



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1287 - 20 de outubro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>50</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>58</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>68</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>79</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>154</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>189</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>194</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>196</b>



# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 249/2023 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022643/2023-54**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011;

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UFABC, do professor Dácio Roberto Matheus, reitor, SIAPE nº 2669171, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, incluindo trânsito, para participar da "LXXXIV REUNIÓN DEL CONSEJO DE RECTORES", organizado pela Associação de Universidades do Grupo de Montevideú (AUGM), em Valparaíso - Chile.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

**(Assinado digitalmente em 18/10/2023 12:01)**

**MONICA SCHRODER**

VICE-PRESIDENTE(A)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **4db5958937**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1153 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022569/2023-76**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, BRUNA NICCOLI RAMIREZ, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 54/2019, de 29/05/2019, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019, Seção 3, página 218, homologado pelo Edital nº 49/2022, publicado no DOU nº 107, de 07/06/2022, Seção 3, página 102, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923452, decorrente da exoneração, a pedido, de Juliano Soyama a contar de 06/08/2018 - Portaria nº 383 - DOU nº 152, de 08/08/2018, Seção 2, página 16. Área: Engenharias, subárea: Ciências Mecânicas, Tecnologia e Estudos de Gênero em Engenharias. Processo nº 23006.000803/2019-28.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 17:53 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1153**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação:  
**699a8a579c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1154 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022570/2023-09**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JULIANA ROSSI DUCI, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 166/2019, de 19/12/2019, publicado no DOU nº 247, de 23/12/2019, Seção 3, página 112, homologado pelo Edital nº 47/2023, publicado no DOU nº 151, de 09/08/2023, Seção 3, página 73, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 924429, decorrente de redistribuição de vagas do MEC - Port. Nº 437, de 26/05/2013. Área: Educação, Ensino, Pedagogia, subárea: Educação à Distância. Processo nº 23006.002239/2019-88.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 17:53 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1154**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **8cafdd000f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1155 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022575/2023-23**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0805768, ocupado pela servidora DEONETE RODRIGUES NAGY, SIAPE 1624623, em decorrência de falecimento, a contar de 06/10/2023.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 17:53 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1155**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **f439b3bede**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1157 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022684/2023-41**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PEDRO FEITOSA MENDES FILHO, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 332431, decorrente da exoneração a pedido de André Souza de Lira, por meio da Portaria nº 1243, de 29/09/2022, DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 2, página 90.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1157**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**5c24610dd8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1158 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022701/2023-40**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, THAIS DE ANGELIS VITTA, 2ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 333425, decorrente da exoneração a pedido de Kaio Augusto Bueno, por meio da Portaria nº 189, de 09/02/2023, DOU nº 30, de 10/02/2023, Seção 2, página 44.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1158**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**dea594c2c1**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1159 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022702/2023-94**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DANIEL DE PAULA FERNANDES, 1º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 253955, decorrente da exoneração a pedido de Rafael Moreno Santana Tavares, por meio da Portaria nº 46, de 09/01/2023, DOU nº 7, de 10/01/2023, Seção 2, página 30.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1159**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**24eedff09b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1160 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022703/2023-39**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALEXANDRE FERREIRA IGRECIAS, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 252736, decorrente da vacância em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Marcelo Batalha, por meio da Portaria nº 751, de 05/07/2023, DOU nº 128, de 07/07/2023, Seção 2, página 41.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1160**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **f04bf462f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1161 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022704/2023-83**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LILIAN RIBEIRO ANTONIO, 1ª classificada da lista de candidatos com deficiência do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 254245, decorrente da vacância em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Michelle dos Santos Santana, por meio da Portaria nº 1286, de 18/10/2022, DOU nº 201, de 21/10/2022, Seção 2, página 39.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1161**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **684d2fa728**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1162 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022705/2023-28**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ELIANA TOMIDA, 4ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 254257, decorrente da exoneração a pedido de João Victor Cavalcante dos Santos, por meio da Portaria nº 1117, de 05/09/2022, DOU nº 171, de 08/09/2022, Seção 2, página 28.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1162**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**55ac20bdb6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1163 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022707/2023-17**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RENATA ALVES DA CRUZ, 5ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805748, decorrente da exoneração a pedido de Bruna Sousa Bueno, por meio da Portaria nº 906, de 15/08/2023, DOU nº 156, de 16/08/2023, Seção 2, página 39.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1163**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**b90ad4314f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1164 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022708/2023-61**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **FRANK DA SILVA QUEIROZ**, 2º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805760, decorrente da vacância em decorrência de Posse em outro cargo público inacumulável de Samara Oliveira Marques da Silva, por meio da Portaria nº 79, de 12/01/2023, DOU nº 10, de 13/01/2023, Seção 2, página 35.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1164**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **0f7467c89d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1165 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022709/2023-14**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CHRYSTIAN DE LIMA GILIOLI, 6º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805790, decorrente da exoneração a pedido de Lais Regina Ribeiro Varotto, por meio da Portaria nº 907, de 16/08/2023, DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 2, página 40.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1165**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**3007a56403**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1166 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022712/2023-20**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JOSE AMANCIO PIRES JUNIOR, 7º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805821, decorrente da exoneração a pedido de Renne Rodrigues Rocha, por meio da Portaria nº 1107, de 31/08/2022, DOU nº 168, de 02/09/2022, Seção 2, página 34.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1166**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**ba5245a878**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1167 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022714/2023-19**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DANIEL LIMA PEREIRA, 8º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805837, decorrente da exoneração a pedido de Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes, por meio da Portaria nº 525, de 17/05/2023, DOU nº 95, de 19/05/2023, Seção 2, página 27.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1167**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**ae8c5f8583**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1168 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022716/2023-16**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, GERALDO DE BARROS ALVES JUNIOR, 9º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805847, decorrente da vacância em decorrência de Posse em outro cargo público inacumulável de Grace Mie Kato Ferreira, por meio da Portaria nº 1001, de 28/08/2023, DOU nº 168, de 01/09/2023, Seção 2, página 55.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:23 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1168**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**2c2818d19f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1169 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022717/2023-52**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VALDECI MIRANDA DE ARAUJO, 3ª classificada da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805864, decorrente da exoneração a pedido de Janete Maria de Carvalho, por meio da Portaria nº 1518, de 20/12/2022, DOU nº 242, de 26/12/2022, Seção 2, página 31.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1169**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **851a0686e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1170 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022718/2023-05**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO, 10ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805879, decorrente da exoneração a pedido de Aline Nascimento da Silva, por meio da Portaria nº 80, de 13/01/2023, DOU nº 11, de 16/01/2023, Seção 2, página 31.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1170**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **0f22d76fb4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1171 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022720/2023-76**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RAFAEL HENRIQUE LEMES GALVAO, 11º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805887, decorrente da exoneração a pedido de Erica Sayuri Maki, por meio da Portaria nº 680, de 20/06/2023, DOU nº 117, de 22/06/2023, Seção 2, página 35.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1171**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**4467123f6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1172 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022721/2023-11**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RENAN FANTINI RIBEIRO, 12º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805890, decorrente da exoneração a pedido de Ronalde Baptista de Lima Junior, por meio da Portaria nº 750, de 22/06/2022, DOU nº 118, de 24/06/2022, Seção 2, página 35.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1172**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**091f73e613**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1173 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022724/2023-54**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CREMILDA GOMES BASTOS COURA, 13ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 962357, decorrente da exoneração a pedido de Anna Carla Fabris Ernandes, por meio da Portaria nº 1171, de 15/09/2022, DOU nº 177, de 16/09/2022, Seção 2, página 40.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1173**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **a40101e6f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1174 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022725/2023-07**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS, 4º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 962359, decorrente da vacância em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Marisol Batista dos Santos Moraes, por meio da Portaria nº 731, de 03/07/2023, DOU nº 127, de 06/07/2023, Seção 2, página 41.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1174**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**4fa28bb6e8**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1175 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022726/2023-43**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **NEWTON FERREIRA BARCELOS NETO**, 14º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 1000682, decorrente da exoneração a pedido de Thais Takahashi Sugimati, por meio da Portaria nº 174, de 08/02/2023, DOU nº 30, de 10/02/2023, Seção 2, página 43.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1175**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**655d654218**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1176 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022728/2023-32**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MILTON LOPES DOS SANTOS JUNIOR, 15º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 744458, decorrente da exoneração a pedido de Michel de Freitas da Silva, por meio da Portaria nº 1331, de 31/10/2022, DOU nº 207, de 01/11/2022, Seção 2, página 56.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1176**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**25bc9de7aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1177 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022729/2023-87**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, TANIA CRISTINA DORIA, 16ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805755, decorrente da exoneração a pedido de Caio Cesar de Moraes, por meio da Portaria nº 1135, de 08/09/2022, DOU nº 172, de 09/09/2022, Seção 2, página 38.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1177**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **4be37848de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1178 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022732/2023-09**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, 17ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 901755, decorrente da exoneração a pedido, em virtude de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, nos termos da Medida Provisória nº 792/2017, regulamentada pela Portaria MPDG nº 291/2017, de Acsa Pereira de Almeida, por meio da Portaria nº 404, de 04/12/2017, DOU nº 232, de 05/12/2017, Seção 2, página 13 e da Portaria nº 352 de 09/10/2019, DOU nº 198, de 11/10/2019, Seção 2, página 42.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1178**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**2c35f5bc01**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1179 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022734/2023-90**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FELIPE DELMONDES AIRES DE BRITO, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área Mecatrônica, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 225340, decorrente da exoneração a pedido de Cristiano Moraes Bilacchi Azarias, por meio da Portaria nº 1457, de 02/12/2022, DOU nº 228, de 06/12/2022, Seção 2, página 26.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1179**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**276cead4da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1180 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022735/2023-34**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JESUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 2º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área Mecatrônica, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 815302, decorrente da aposentadoria voluntária do servidor Osmando Cardoso, por meio da Portaria nº 1547, de 27/12/2022, DOU nº 1-C, de 02/01/2023, Seção 2, página 39.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1180**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**c02683a980**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1181 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022736/2023-89**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FABIO OKAMOTO, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área Metalurgia, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº317254, decorrente da redistribuição de Arnaldo Soares Filho, por meio da Portaria nº 707, de 23/06/2022, DOU nº 119, de 27/06/2022, Seção 2, página 27.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1181**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**3df5f3bfa4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1182 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022738/2023-78**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LETICIA MARQUES CAVIOLA FOIANI, 1ª classificada da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnica de Laboratório - Área Química, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 869323, decorrente da exoneração a pedido de Beatris da Silva Polaco, por meio da Portaria nº 1287, de 18/10/2022, DOU nº 201, de 21/10/2022, Seção 2, página 39.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1182**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**56e7da1968**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1183 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022739/2023-12**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RAUL TORRES RODRIGUES, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área Química, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 815311, decorrente da exoneração a pedido, em virtude de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, nos termos da Medida Provisória nº 792/2017, regulamentada pela Portaria MPDG nº 291/2017, de Frederico de Andrade Camargo, por meio da Portaria nº 366, de 30/10/2017, DOU nº 210, de 01/11/2017, Seção 2, página 16.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1183**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **6c28ffc268**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1184 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022742/2023-36**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUIS GUSTAVO BUGLIA, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805973, decorrente da exoneração a pedido de Alessandra da Silva, por meio da Portaria nº 1385, de 07/11/2022, DOU nº 211, de 08/11/2022, Seção 2, página 38.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1184**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**6c185ffccc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1185 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022743/2023-81**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ADRIANO SILVA OLIVEIRA DE JESUS, 2º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805981, decorrente da exoneração a pedido de Filipe Caetano da Silva, por meio da Portaria nº 778, de 27/06/2022, DOU nº 120, de 28/06/2022, Seção 2, página 36.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1185**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**70352d7d26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1186 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022745/2023-70**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS, 1º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 967587, decorrente da exoneração a pedido de Thales Henrique Nogueira, por meio da Portaria nº 1023, de 05/09/2023, DOU nº 174, de 12/09/2023, Seção 2, página 39.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1186**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**e12e73244d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1187 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022747/2023-69**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MIKAEL ALVES MONTEIRO, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 967884, decorrente da redistribuição de Matheus Fernandes para a Universidade Federal de São Paulo, por meio da Portaria Conjunta nº 46, de 03/07/2023, DOU nº 125, de 04/07/2023, Seção 2, página 18.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1187**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**3631d36847**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1188 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022749/2023-58**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RODRIGO COSME NOGUEIRA, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 970066, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 680, de 10/04/2023, DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 1, página 34.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1188**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **2f0297bd43**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1189 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022750/2023-82**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PEDRO VICENTE PORTIOLLI, 2º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 970067, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 680, de 10/04/2023, DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 1, página 34.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1189**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**bb30be2d04**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1190 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022751/2023-27**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 900276, decorrente da vacância em decorrência de Posse em outro cargo público inacumulável de Fabio Akira Monteiro Toyama, por meio da Portaria nº 31, de 07/01/2022, DOU nº 7, de 11/01/2022, Seção 2, página 26.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1190**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**30bb272079**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1191 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022752/2023-71**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, 1º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Bibliotecário - Documentalista, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 900937, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 824, de 01/11/2022, DOU nº 208, de 03/11/2022, Seção 1, página 87.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1191**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**348cc5d939**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1192 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022753/2023-16**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CAMILA DE AQUINO FEIJO FLORENCIO, 1ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Médico - Área Medicina do Trabalho, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, código da vaga nº 155559, decorrente da aposentadoria voluntária do servidor Eduardo Gulmini, por meio da Portaria nº 237, de 03/03/2023, DOU nº 44, de 06/03/2023, Seção 2, página 35.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1192**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**cf441c1c03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1193 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022755/2023-13**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINEZ, 5º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805768, decorrente da vacância em decorrência de falecimento de Deonete Rodrigues Nagy, por meio da Portaria nº 1155, de 16/10/2023, DOU nº 197, de 17/10/2023, Seção 2, página 41.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 16:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1193**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**99d65cc1cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1194 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022806/2023-07**

**Santo André-SP, 18 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, do encargo de substituto eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, contar de 20 de outubro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 19:19 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1194**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação:  
**64d2df41f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1195 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022807/2023-43**

**Santo André-SP, 18 de outubro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 20 de outubro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 19:19 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1195**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **ab9d9b80e3**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 89/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.023002/2023-17**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 18:43 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **13c9129768**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições no Edital nº 88/2023 - PROEC: Chamada Pública Complementar nº 6/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 3.5. do Edital nº 88/2023 – PROEC, torna pública a homologação de inscrições na Chamada Pública Complementar nº 6/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o Anexo I.



**ANEXO I**  
**Chamada Pública Complementar nº 6/2023 do Edital 4/2023 - PROEC**  
**Homologação de Inscrições**

<b>Discente</b>	<b>-RA</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da ação</b>	<b>Coordenação da ação</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
AMANDA ALMEIDA SANTOS	-2521	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
ANELYSE FRANZÉ SILVEIRA	-0736	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
ASER GOMES	-2540	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
AUGUSTO GARRUCHO DURAN	-1460	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
BEATRIZ CARVALHO	-0493	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
BEATRIZ DANTAS GONCALVES	-0834	CR005-2023	OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE – 2023	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
BIANCA SURIANO FRANCISCO DOS SANTOS	-0215	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	-1681	CR016-2023	O desenvolvimento do comportamento social e o aprendizado da linguagem verbal e da matemática	FABIO THEOTO ROCHA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	-1681	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	-1681	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
BRUNA STEFANIE SOUZA ANDRADE	-2078	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
CARLOS FRANCISCO MAERZ FALANGA	-1304	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada

Discente	-RA	Código da Ação	Título da ação	Coordenação da ação	Situação da Inscrição
CAROLINE BONALDO LIMA	-0451	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
CAROLINE BONALDO LIMA	-0451	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
DANIELA APARECIDA ACQUARONI RIBEIRO	-0332	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
DANIELA APARECIDA ACQUARONI RIBEIRO	-0332	CR035-2023	Equidade de gênero em jogos	ANDRE LUIZ BRANDAO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
DANIELA SANCHES SOARES	-0157	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
DANIELA ZAGO	-1352	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
DEBORAH MARIA DA SILVA SANTOS	-1131	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
DEBORAH MARIA DA SILVA SANTOS	-1131	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
DOMINGOS ANTÔNIO FERNANDES VICENTE	-0783	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
ERICA RODRIGUES MARTINS	-1884	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	-1358	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
GABRIELA MACIEL SILVEIRA	-0733	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
GABRIELLA DA CONCEICAO MASSAFERA PAIVA	-0014	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada

Discente	-RA	Código da Ação	Título da ação	Coordenação da ação	Situação da Inscrição
GABRIELLA DA CONCEICAO MASSAFERA PAIVA	-0014	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
GIOVANA MELLO MARCANDALLI	-0913	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
GIOVANNA FINCATTI DOS SANTOS	-1940	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
GIULIA RODRIGUES ALVES	-2441	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
GLORIA HELENA GEHRKE RACT	-0856	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE SANTANA	-1711	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
ISABELA DA COSTA BARRETO	-0820	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
ISABELA DA COSTA BARRETO	-0820	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
JONATHAN ALVES DE ANDRADE	-0340	PJ010-2023	AtivAmente Parkinson	DANIEL BOARI COELHO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
JULIA MILHOMENS RODRIGUES	-0381	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
JULIANA MACEDO MENDONCA DOS SANTOS	-2309	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
KARINA PAULA DE ANDRADE DUARTE	-1242	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
LARISSA OLIVEIRA BOTELHO	-2174	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
LAYS LEMOS GARCIA DA SILVA	-1182	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
LETICIA FERNANDA CAZELE DOS SANTOS	-0895	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital

Discente	-RA	Código da Ação	Título da ação	Coordenação da ação	Situação da Inscrição
LOREN SUELEM SANTOS	-1345	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
LUCAS ARAUJO CYPRIANO	-1786	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
MARCELA MARTINS SILVA	-0798	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
MARIA FERNANDA MENEGUELLI SOELLA	-0286	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
MARIAH SANTOS PASCON	-0625	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
MARIANA NASCIMENTO GOMES	-0866	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
MAYSA LUANA SILVA	-0053	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
MIGUEL ANGELO DE SIMONE SAN ROMAO	-0084	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA	-0364	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
NAYARA KLINGER CASTILHO SANTOS	-0785	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	PJ032-2023	Ciência em Foto - 5. Edição	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	CR005-2023	OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE – 2023	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
RENATA NOGUEIRA ALENCAR	-0661	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
SCARLETT CRISTINA MENDES DA SILVA	-2616	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
SIMONE BRAGA TEIXEIRA	-2270	CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	Homologada
SIMONE BRAGA TEIXEIRA	-2270	PJ022-2023	Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)	SALOMAO BARROS XIMENES	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital

Discente	-RA	Código da Ação	Título da ação	Coordenação da ação	Situação da Inscrição
SYLVIA HIROMI MASUNO	-0513	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
THAIS PAULA DE OLIVEIRA	-0428	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
THIAGO MENEZES MIRANDA	-1848	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	-0539	PJ039-2023	Observatório ReciclABC: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	-0539	PJ037-2023	Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
VICTOR ROSSETTE	-1116	PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
VICTORIA ORTIZ DE SOUZA	-0915	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
VINICIUS MARCELO RODRIGUES COSTA	-0956	PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3754/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.022904/2023-36**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

Descredencia docente dos cursos de ingresso da graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, o docente abaixo relacionado, dos seguintes cursos de ingresso da graduação:

Nome		Siape	Curso
ALESSANDRO RIBEIRO	JACQUES	1837745	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALESSANDRO RIBEIRO	JACQUES	1837745	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 19/10/2023 15:54)**

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3754**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **8ac7611ad8**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3755/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.022906/2023-25**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de membros das Coordenações do BC&H, da LCH e da LCNE, e ainda para Coordenadores e vice Coordenadores do BC&T, do BC&H e da LCNE.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2.021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para as eleições de representações das categorias para as Coordenações (colegiados) e ainda para Coordenadores e vice Coordenadores de cursos de ingresso, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos legais, da segunda:

- I - Rail Ribeiro Filho (representante técnico-administrativo);
- II - Cleusa Fabris da Silva (representante técnico-administrativa);
- III - Tânia Vasconcelos Teruel Sywon (representante técnico-administrativa);
- IV - Marcelo Salvador Caetano (representante docente);
- V - Pedro Henrique Oliveira Lima (representante discente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a. Elaborar editais e cronogramas dos processos eleitorais;
- b. Cumprir e fazer cumprir os referidos editais;
- c. Oficializar e divulgar os registros das inscrições;
- d. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e. Decidir sobre os recursos interpostos;

f. Homologar e divulgar os resultados finais dos processos eleitorais.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos para a eleição de representações docentes, técnico-administrativos e discentes das Coordenações do BC&H, da LCH e da LCNE, e ainda para os Coordenadores e vice Coordenadores do BC&T, do BC&H e da LCNE.

Art. 4º Os membros dessa Comissão são inelegíveis.

Art. 5º Essa comissão se extinguirá após a homologação de todos os processos eleitorais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 15:53)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3755**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **f029442e4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.022929/2023-30**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 15:53 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **968e8097ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de novas inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela UFABC.

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 250, de 08 de setembro de 2021.

### 2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste processo são a soma daquelas ociosas dos processos de ingresso de 2021 (Edital nº 013/2021), 2022 (Edital nº 063/2021) e 2023 (Edital nº 036/2022), conforme tabela a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Matutino	<b>30</b>
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Noturno	<b>25</b>
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (São Bernardo do Campo)	Matutino	<b>21</b>
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (São Bernardo do Campo)	Noturno	<b>15</b>
Bacharelado em Ciências e Humanidades (São Bernardo do Campo)	Matutino	<b>17</b>
Bacharelado em Ciências e Humanidades (São Bernardo do Campo)	Noturno	<b>01</b>
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (Santo André)	Matutino	<b>12</b>
Licenciatura em Ciências Naturais Exatas (Santo André)	Noturno	<b>22</b>
Licenciatura em Ciências Humanas (São Bernardo do Campo)	Matutino	<b>07</b>
Licenciatura em Ciências Humanas (São Bernardo do Campo)	Noturno	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>		<b>151</b>

**2.2.** Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescidas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente Edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 20 e 23 de outubro de 2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**3.2.** Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por discente. Caso o (a) discente efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Está apto(a) a inscrever-se neste processo o(a) discente que atender a todos os seguintes critérios:

- a)** estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC no ato da inscrição;
- b)** estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c)** não ter sido anteriormente matriculado(a) no curso interdisciplinar de ingresso para o qual está pleiteando vaga;
- d)** não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165, de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venha a substituí-la.

### **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do(a) discente no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013, e as condições previstas pela Resolução ConsEPE nº 240 de 15 de julho de 2020 e o Ato Decisório ConsEPE nº 202 de 10 de junho de 2021.

### **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os dados utilizados na classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até 2023.2, desconsiderando os quadrimestres de 2020.1 a 2021.2, conforme o disposto no item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240 de 2020, alterado pelo item 3 do Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 202 de 2021.

6.2. Os(as) discentes que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados(as) do processo.

6.3. Os (As) discentes que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados(as) em ordem decrescente de Ik.

6.4. Discentes com o mesmo Ik serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CA.

6.5. Discentes com o mesmo CA serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CR.

6.6. Este processo não gerará lista de espera.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, entre os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
20 a 23/10/2023	Período de inscrição (manifestação de interesse)
14/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
16 a 17/11/2023	Período para interpelação de recurso
22/11/2023	Divulgação do Resultado Final

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus *para o mesmo curso de origem*.

**9.2.** Os (As) discentes aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu curso interdisciplinar de ingresso de origem.

**9.3.** As disciplinas anteriormente cursadas serão aproveitadas automaticamente para o curso interdisciplinar de ingresso de destino.

**9.4.** Findo o período para manifestação de interesse, o(a) discente não poderá cancelar sua inscrição.

**9.5.** É vedado ao(à) aluno(a) transferir-se de curso interdisciplinar de ingresso mais de uma vez.

**9.6.** O (A) discente aprovado(a) neste processo será considerado (a) matriculado (a) no curso interdisciplinar de ingresso de destino no início do primeiro quadrimestre de 2024.

**9.6.1.** Para efeitos de classificação no processo de matrícula em disciplinas, a troca de curso objeto deste Edital somente será válida a partir do período de solicitação de matrículas referente ao segundo quadrimestre de 2024.

**9.7.** O(A) discente que tiver sua solicitação de transferência de curso interdisciplinar de ingresso aceita seguirá o mais recente Projeto Pedagógico de Curso (PPC) vigente, ou conforme estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 255 de 2022, artigo 12º, parágrafo 5º.

**9.8.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**9.9.** Casos omissos e recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.10.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
Pró-Reitora de Graduação

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2023 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.022786/2023-66**

**Santo André-SP, 17 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 18/10/2023 07:52 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **792949a823**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Homologa, no âmbito do Edital nº 07/2023 PROPESDAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD – Pesquisando Desde o Primeiro Dia, conforme quadro a seguir.

**1. MODALIDADE DA BOLSA E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS EM LISTA DE ESPERA**

**1.1.** De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 07/2023 PROPESDAPIC, segue o resultado, para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação na lista de espera do curso
2352	11202321510	Adriana Pugliese	648,37	648,37	BCT	lista de espera	44
2148	11202320552	Alessandra Teixeira	734,78	734,78	BCH	bolsista	---
2246	11202320978	Alexandre Alves	757,40	757,40	BCT	bolsista	---
2247	11202320484	Alexandre Alves	---	---	BCT	voluntário	---
2258	11202321784	Alexandre de Pontes Nobre	673,63	673,63	BCT	lista de espera	39
2325	11202321745	Alexandre Hideki Okano	684,00	684,00	BCT	lista de espera	31
2340	11202321295	Alexandre Hideki Okano	---	---	BCT	voluntário	---
2332	11202321151	Alexandre Hideki Okano	---	---	BCT	voluntário	---
2341	11202321243	Alexandre Hideki Okano	---	---	BCT	voluntário	---
2262	11202320501	Alexandre Hiroaki Kihara	772,31	772,31	BCT	bolsista	---
2263	externo	Alexandre Hiroaki Kihara	---	---	---	voluntário	---
2254	11202320362	Ana Carolina Boero	754,05	754,05	BCT	bolsista	---
2294	11202320589	Ana Fava	700,42	705,42	BCH	lista de espera	1
2236	11202321577	Ana Maria Pereira Neto	715,71	720,71	BCT	bolsista	---
2311	11202321930	Ana Maria Pereira Neto	---	---	BCT	voluntário	---
2326	11202320781	Ana Paula de Mattos Arêas Dau	695,11	695,11	BCT	lista de espera	19
2197	11202321047	Ana Paula de Moraes	775,67	775,67	LCNE	bolsista	---
2183	11202321042	Ana Paula Silva Cantarelli Branco	695,56	695,56	LCH	bolsista	---
2323	11202321612	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	695,20	695,20	BCH	lista de espera	6
2239	11202321964	Anderson Orzari Ribeiro	medalhista		BCT	bolsista	---
2224	11202322101	André M. Cravo	674,03	674,03	BCT	lista de espera	38
2313	11202320517	André Pasti	749,05	749,05	BCH	bolsista	---
2275	11202320775	Andre Santarosa Ferlauto	720,35	720,35	BCT	bolsista	---
2147	11202321772	Annibal Hetem Junior	653,28	653,28	LCNE	lista de espera	2
2185	11202320190	Antonio Gil Vicente de Brum	722,52	722,52	BCT	bolsista	---
2184	11202321092	Antonio Gil Vicente de Brum	---	---	BCT	voluntário	---

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação na lista de espera do curso
2368	11202321957	Antonio Sergio Kimus Braz	634,59	634,59	BCT	lista de espera	47
2268	11202320741	Aritanan Borges Garcia Gruber	741,08	741,08	BCT	bolsista	---
2191	11202321973	Arnaldo Rodrigues Santos Jr	medalhista		BCT	bolsista	---
2318	11202322007	Beatriz Tamaso Miotto	698,08	703,08	BCH	lista de espera	2
2248	11202321635	Bruno Bueno Ipaves Nascimento	689,98	689,98	BCT	lista de espera	25
2300	11202322285	Bruno Nadai	659,88	659,88	BCH	lista de espera	17
2182	11202321241	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	625,55	625,55	BCT	lista de espera	49
2213	11202321438	Camila Caldeira Nunes dias	725,72	725,72	BCH	bolsista	---
2214	11202320625	Camila Caldeira Nunes Dias	---	---	BCH	voluntário	---
2149	11202321552	Carlos Alberto Rocha Pimentel	701,48	701,48	BCT	lista de espera	12
2160	11202320805	Carlos Alberto Rocha Pimentel	---	---	BCT	voluntário	---
2219	11202320907	Carolina Moutinho Duque de Pinho	734,99	739,99	BCH	bolsista	---
2339	11202321545	Carolina Simões Galvanese	670,58	670,58	BCH	lista de espera	15
2227	11202320169	Celso Setsuo Kurashima	712,25	712,25	BCH	bolsista	---
2169	11202321088	Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos	737,89	737,89	BCT	bolsista	---
2200	11202321242	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	748,36	748,36	BCT	bolsista	---
2302	11202320901	Cristiane Maria Sato	723,10	728,10	BCT	bolsista	---
2173	11202322005	Cristiane Otero Reis Salum	661,70	666,70	BCT	lista de espera	40
2175	11202321800	Cristiane Otero Reis Salum	---	---	BCT	voluntário	---
2328	11202321915	Daniel Boari Coelho	709,22	709,22	BCT	lista de espera	2
2223	11202321114	Danilo da Cruz Centeno	720,50	720,50	BCT	bolsista	---
2206	11202320276	Danilo Trabuco do Amaral	731,65	731,65	BCT	bolsista	---
2189	11202321173	Edson Ryoji Okamoto Iwaki	751,62	751,62	BCT	bolsista	---
2142	11202321963	Elias David Morales Martinez	medalhista		BCH	bolsista	---
2347	11202321830	Elizabeth Campos de Lima	699,01	699,01	BCT	lista de espera	15
2154	11202321265	Eloah Rabello Suarez	737,60	742,60	BCT	bolsista	---
2163	11202321255	Erika Alejandra Rada Mora	700,14	700,14	BCT	lista de espera	14
2176	11202321437	Erika Alejandra Rada Mora	---	---	BCT	voluntário	---
2231	11202320200	Erika Reime Kinjo	771,56	771,56	BCT	bolsista	---
2365	11202320228	Everaldo Carlos Venancio	614,20	614,20	BCT	lista de espera	51
2281	11202322258	Fabiana Rodrigues Costa Nunes	615,51	620,51	BCT	lista de espera	50
2362	11202321643	Fernanda Borges Monteiro Alves	710,79	715,79	BCH	bolsista	---
2348	11202321296	Fernanda Nascimento Almeida	760,26	765,26	BCT	bolsista	---
2255	11202320463	Fernando Costa Mattos	702,01	702,01	BCT	lista de espera	11
2249	11202322043	Fernando da Silva Borges	662,85	662,85	BCT	lista de espera	42
2195	11202320435	Flávia da Fonseca Feitosa	731,52	736,52	BCH	bolsista	---
2307	11202321472	Flavio Thales Ribeiro Francisco	726,24	726,24	BCH	bolsista	---
2194	11202321322	Frederico Augusto Pires Fernandes	703,46	703,46	BCT	lista de espera	6
2298	11202321275	Frederico Augusto Pires Fernandes	---	---	BCT	voluntário	---
2157	11202321224	Gerson dos Santos	678,62	678,62	BCT	lista de espera	35
2221	11202321326	Giorgio Romano Schutte	690,75	690,75	BCH	lista de espera	10
2232	11202320181	Graziella Colato Antonio	754,60	759,60	BCT	bolsista	---
2299	11202320492	Guilherme Shigueto Vilar Higa	687,78	687,78	BCT	lista de espera	26
2283	11202321863	Gustavo Muniz Dias	594,05	594,05	BCT	lista de espera	52
2265	11202320397	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	684,67	684,67	BCT	lista de espera	30
2201	11202321854	Hugo Puertas de Araújo	682,57	682,57	BCT	lista de espera	32
2199	11202320252	Hugo Puertas de Araújo	---	---	BCT	voluntário	---

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação na lista de espera do curso
2202	11202320450	Hugo Puertas de Araújo	---	---	BCT	voluntário	---
2346	11202320725	Ilka Tiemy Kato Prates	629,81	634,81	BCT	lista de espera	46
2266	11202321351	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	685,92	685,92	BCH	lista de espera	12
2297	11202320771	Jair Donadelli	687,75	687,75	BCT	lista de espera	27
2207	11202321171	Jeroen Johannes Klink	687,31	687,31	BCH	lista de espera	11
2204	11202320426	Jeverson Teodoro Arantes Junior	710,90	710,90	BCT	lista de espera	1
2256	11202320936	João Batista de Aguiar	742,17	742,17	BCT	bolsista	---
2301	11202321217	João Batista de Aguiar	---	---	BCT	voluntário	---
2192	11202321311	Joao Henrique Ghilardi Lago	703,12	703,12	BCT	lista de espera	8
2193	11202321248	João Lameu da Silva Júnior	703,42	703,42	BCT	lista de espera	7
2230	11202320724	João Nuno Barbosa Rodrigues	747,44	747,44	BCT	bolsista	---
2211	11202322027	Jose Raimundo Sousa Ribeiro Jr	695,53	695,53	BCH	lista de espera	5
2308	11202321044	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	724,12	724,12	BCH	bolsista	---
2159	11202320466	Juliana Martin do Prado	717,39	722,39	BCT	bolsista	---
2359	11202321831	Juliana Tófano de Campos Leite	681,85	681,85	BCT	lista de espera	33
2271	11202321414	Juliane Midori Ikebara	749,05	749,05	BCT	bolsista	---
2162	11202321573	Karina Passalacqua Morelli Frin	687,47	692,47	BCT	lista de espera	22
2333	11202321058	Katerina Lukasova	742,28	747,28	BCT	bolsista	---
2170	11202321028	Lanna Emilli Barbosa Lucchetti	785,41	785,41	BCT	bolsista	---
2216	11202321953	Loreto Pizzuti	658,85	658,85	BCT	lista de espera	43
2317	11202321297	Luciana Campos Paulino	---	---	BCT	voluntário	---
2290	11202320436	Luciana Simões Rafagnin Marinho	739,14	739,14	BCT	bolsista	---
2220	11202321997	Luciana Xavier de Oliveira	692,41	692,41	BCH	lista de espera	9
2237	11202322011	Luis Roberto de Paula	692,97	692,97	BCH	lista de espera	8
2212	11202320341	Luiz Carlos da Silva Rozante	---	---	BCT	voluntário	---
2208	11202320828	Maisa Helena Altarugio	666,37	666,37	BCT	lista de espera	41
2166	11202320421	Marcela Bermúdez Echeverry	691,47	691,47	BCT	lista de espera	24
2267	11202320743	Marcelo Augusto Christoffolte	714,77	714,77	BCT	bolsista	---
2198	11202321649	Marcelo Chuei Matsudo	712,62	712,62	BCT	bolsista	---
2269	11202321698	Marcelo Salvador Caetano	695,87	695,87	BCT	lista de espera	18
2357	11202321018	Marcelo Tanaka Hayashi	745,92	745,92	BCT	bolsista	---
2360	11202321799	Marcelo Tanaka Hayashi	---	---	BCT	voluntário	---
2209	11202320216	Marcelo Zanotello	676,81	676,81	LCNE	bolsista	---
2222	11202320623	Márcia Aparecida Sperança	696,03	696,03	BCT	lista de espera	17
2282	11202320237	Marcia Helena Alvim	714,72	714,72	BCH	bolsista	---
2177	11202321941	Maria Beatriz Fagundes	700,91	700,91	BCT	lista de espera	13
2178	11202321533	Maria Beatriz Fagundes	---	---	LCNE	voluntário	---
2364	11202321301	Maria Beatriz Fagundes	---	---	BCT	voluntário	---
2238	11202320877	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	709,03	709,03	BCT	lista de espera	3
2288	11202320494	María Cleofé Valverde Brambila	756,98	756,98	BCH	bolsista	---
2295	11202322156	Mariana Ines Garbarino	670,73	675,73	BCT	lista de espera	36
2287	11202320285	Mariana Sacrin Ayres Ferraz	745,79	745,79	BCT	bolsista	---
2314	11202321355	Marine de Souza Pereira	731,87	731,87	BCH	bolsista	---
2277	11202321333	Miguel Said Vieira	706,77	706,77	BCT	lista de espera	4
2229	11202321961	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	640,02	640,02	BCT	lista de espera	45
2350	11202320178	Mohammed Nadir	702,37	702,37	BCH	lista de espera	3
2342	11202321179	Mohammed Nadir	---	---	BCH	voluntário	---

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação na lista de espera do curso
2351	11202320219	Mohammed Nadir	---	---	BCH	voluntário	---
2367	11202321694	Mohammed Nadir	---	---	BCH	voluntário	---
2303	11202321335	Monica Yukie Kuwahara	723,68	723,68	BCH	bolsista	---
2363	11202321602	Nivaldo Benedito Ferreira Campos	713,86	713,86	BCT	bolsista	---
2355	11202320904	Nivaldo Benedito Ferreira Campos	---	---	BCT	voluntário	---
2361	11202322170	Nivaldo Benedito Ferreira Campos	---	---	BCT	voluntário	---
2322	11202320891	Olympio Barbanti Jr	670,05	670,05	BCH	lista de espera	16
2278	11202321871	Patricia Maria de Jesus	696,25	696,25	BCH	lista de espera	4
2205	11202320343	Patricia Teixeira Leite Asano	742,56	742,56	BCT	bolsista	---
2270	11202320498	Paulo de Avila Junior	---	---	LCNE	voluntário	---
2310	11202321204	Pedro Alves da Silva Autreto	736,64	736,64	BCT	bolsista	---
2330	11202320485	Pedro Galli Mercadante	675,45	675,45	BCT	lista de espera	37
2338	11202320946	Priscila Barreto de Jesus	687,61	687,61	BCT	lista de espera	29
2172	11202320250	Priscila Benitez	652,58	657,58	LCNE	lista de espera	1
2144	11202321385	Ramatis Jacino	694,36	694,36	BCT	lista de espera	20
2171	11202320504	Ramatis Jacino	---	---	BCH	voluntário	---
2358	11202321981	Raquel Vecchio Fornari	692,26	692,26	BCT	lista de espera	23
2257	11202321278	Renato Naville Watanabe	757,93	757,93	BCT	bolsista	---
2251	11202320851	Renato Rodrigues Kinouchi	754,05	754,05	BCT	bolsista	---
2180	11202320491	Rita de Cássia Cipriano Rangel	693,81	693,81	BCT	lista de espera	21
2138	11202321116	Roberto Gomes de Aguiar Veiga	696,30	696,30	BCT	lista de espera	16
2203	11202321542	Roberto Venegeroles Nascimento	---	---	BCT	voluntário	---
2234	11202320996	Rodolfo Sbrolini Tiburcio	730,85	730,85	BCT	bolsista	---
2243	11202320452	Rodolfo Sbrolini Tiburcio	---	---	BCT	voluntário	---
2155	11202320659	Rodrigo Fresneda	702,48	702,48	BCT	lista de espera	9
2158	11202321523	Rodrigo de Lima Amaral	687,71	687,71	BCT	lista de espera	28
2335	11202321002	Rodrigo Roque Dias	---	---	BCT	voluntário	---
2285	11202321370	Romarly Fernandes da Costa	745,33	745,33	BCT	bolsista	---
2316	11202320678	Ronny Calixto Carbonari	723,48	723,48	BCT	bolsista	---
2174	11202322070	Rosana Denaldi	693,90	693,90	BCH	lista de espera	7
2137	11202320582	Ruth Ferreira Galduroz	727,50	727,50	BCT	bolsista	---
2296	11202322028	Ruth Ferreira Galduroz	---	---	BCT	voluntário	---
2253	11202321349	Saul de Castro Leite	719,69	719,69	BCT	bolsista	---
2344	11202320767	Sergio Daishi Sasaki	559,20	559,20	BCT	lista de espera	53
2190	11202321319	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	697,26	702,26	BCT	lista de espera	10
2272	11202320869	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	677,99	677,99	BCH	lista de espera	14
2291	11202321210	Sônia Maria malmonge	703,79	703,79	BCT	lista de espera	5
2226	11202320956	Tárcio Minto Fabrício	680,38	680,38	BCH	lista de espera	13
2165	11202320631	Tatiane Araujo de Jesus	741,34	741,34	BCT	bolsista	---
2304	11202321899	Thais Maia Araujo	681,01	681,01	BCT	lista de espera	34
2349	11202320690	Thais Maia Araujo	---	---	BCT	voluntário	---
2315	11202320258	Victoria Alejandra Salazar Herrera	626,72	626,72	BCT	lista de espera	48
2153	11202320884	Vinicius Cifú Lopes	753,81	753,81	BCT	bolsista	---
2242	11202320440	Wesley Góis	716,48	716,48	BCT	bolsista	---

2. A nota final foi obtida através da soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no edital 07/2023 à nota ponderada do ENEM do aluno, com a qual ingressou na UFABC.

**3. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO  
Pró-Reitor de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2023 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.022787/2023-19**

**Santo André-SP, 17 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 18/10/2023 07:52 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **4d24c054d4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Homologa, no âmbito do Edital nº 08/2023 PROPESDAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD AF – Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ações Afirmativas, conforme quadro a seguir.

**1. MODALIDADE DA BOLSA**

**1.1.** De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 08/2023 PROPESDAPIC, segue o resultado, para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	Modalidade
2334	11202321481	Alexandre de Pontes Nobre	bolsista
2260	11202320687	Alexandre Donizeti Alves	bolsista
2186	11202320980	André Pasti	bolsista
2312	11202320930	Carla Lopes Rodriguez	bolsista
2233	11202320630	Daniele Ribeiro de Araujo	bolsista
2273	11202321235	Denise Hideko Goya	bolsista
2188	11202320798	Elisabete Marcon Mello	bolsista
2324	11202321865	João Lameu da Silva Júnior	bolsista
2235	11202321009	Marcela Ribeiro da Silva	bolsista
2354	11202320755	Maximiliano Barbosa da Silva	bolsista
2320	11202321162	Mirela Inês de Sairre	bolsista
2353	11202320950	Mohammed Nadir	voluntária
2286	11202321277	Mónica Benicia Mamián López	bolsista
2196	11202320309	Nivaldo Benedito Ferreira Campos	bolsista
2245	11202320291	Paulo Sérgio da Costa Neves	bolsista
2284	11202322292	Tárcio Minto Fabrício	bolsista
2141	11202320989	Tatiane Araujo de Jesus	bolsista
2280	11202320896	Wesley Góis	bolsista
2293	11202321706	Yuri Alexandre Aoto	bolsista

**2.** As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

**3.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Pró-Reitor de Pesquisa





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2023 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.022788/2023-55**

**Santo André-SP, 17 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 18/10/2023 07:52 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **3f1e096881**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Homologa, no âmbito do Edital nº 09/2023 PROPESDAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD ITI – Pesquisando Desde o Primeiro Dia Iniciação Tecnológica e em Inovação, conforme quadro a seguir.

**1. MODALIDADE DA BOLSA**

**1.1.** De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 09/2023 PROPESDAPIC, segue o resultado, **para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:**

<b>ID Projeto</b>	<b>RA do aluno</b>	<b>Nome do orientador</b>	<b>Modalidade</b>
2321	11202320438	Celso Setsuo Kurashima	bolsista
2151	11202320506	Eloah Rabello Suarez	bolsista
2252	11202320203	Fernanda Nascimento Almeida	bolsista
2250	11202320903	Rodrigo de Lima Amaral	bolsista
2244	11202321723	Tales Alexandre Costa e Silva	bolsista
2161	11202322314	Willy Glen Santos	bolsista

**2.** As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

**3.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
Pró-Reitor de Pesquisa

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3749/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022551/2023-74**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

Normatiza a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em  
Políticas Públicas

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** A alocação de bolsas de estudo pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (PGPP) é regulada por resoluções da Comissão de Pós-Graduação (CPG), do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (ConsEPE) e do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, por portarias da CAPES e por normas específicas do PGPP estabelecidas por esta portaria.

**Art. 2º** A Comissão de Bolsas é a autoridade máxima em questões relativas à alocação de bolsas de estudo pelo PGPP, sejam elas provenientes da UFABC, da Capes ou de outras instituições de fomento.

§ 1º As decisões da Comissão de Bolsas serão tomadas por votação, tendo cada um de seus membros direito a um voto.

§ 2º É vedada a participação de quaisquer pessoas não pertencentes à Comissão de Bolsas em suas deliberações e decisões.

**Art. 3º** A Comissão de Bolsas é composta por três membros:

I - Coordenador ou Vice-Coordenador do PGPP;

II - Um docente eleito pelos pares em plenária, com mandato de dois anos;

III - Representante discente titular ou suplente da coordenação do PGPP.

**Art. 4º** Será definida uma nova Comissão de Bolsas nas seguintes situações:

I - Mudança na coordenação do PGPP;

II - Fim do mandato, desistência ou substituição do docente eleito pela plenária do PGPP;

III - Desligamento ou defesa da tese ou dissertação do representante discente.

Parágrafo único. Sempre que definida uma nova composição da Comissão de Bolsas, esta será publicada no site do PGPP.

**Art. 5º** As bolsas de estudo alocadas pelo PGPP, sejam elas provenientes da Capes, da UFABC ou de outra agência de financiamento, são divididas em duas categorias:

I - Bolsas programadas para o ano letivo;

II - Bolsas liberadas ao longo do ano letivo;

§ 1º As bolsas programadas para o ano letivo se destinam exclusivamente à turma que ingressou no último processo seletivo.

§ 2º Bolsas podem ser liberadas ao longo do ano letivo por um ex-bolsista que descumpriu requisitos, defendeu sua tese ou dissertação, se desligou do programa ou desistiu da bolsa, bem como pela destinação de bolsas extras ao PGPP pela UFABC ou outras agências de fomento.

§ 3º Todos os estudantes poderão concorrer a bolsas liberadas ao longo do ano letivo, desde que tenham ingressado há no máximo 18 meses no mestrado ou 42 meses no doutorado.

**Art. 6º** A alocação de bolsas programadas para o ano letivo seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, com bonificação de 10% aplicada às notas finais dos candidatos pertencentes às seguintes categorias:

I - Pretos, pardos ou indígenas (PPI);

II - Pessoas com Deficiência (PcD);

III - Mulheres gestantes ou com filhos de até 6 anos de idade na data de ingresso;

IV - Candidatos em situação de pobreza, pertencentes a famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo e meio.

§ 1º A bonificação na nota final será de 15% para candidatos pertencentes a duas ou mais categorias identificadas nos incisos.

§ 2º A Comissão de Bolsas poderá requerer, a qualquer tempo, documentos que comprovem a elegibilidade dos candidatos à bonificação, podendo estes mesmos documentos, ou a ausência deles, justificar o cancelamento da bolsa e outras sanções administrativas.

§ 3º Será garantida aos candidatos pertencentes às categorias identificadas nos incisos ao menos uma bolsa se até cinco forem programadas para o ano letivo; duas bolsas se entre seis e dez forem programadas para o ano letivo; três bolsas se entre onze e quinze forem programadas para o ano letivo; e assim sucessivamente.

**Art. 7º** As bolsas serão alocadas prioritariamente aos alunos que terão dedicação exclusiva ao programa.

I - Os alunos que indicarem interesse em regime de dedicação exclusiva terão bonificação de 5% aplicada às notas finais bonificadas por vulnerabilidades, definidas no artigo 6º desta resolução;

II - A mudança na situação de trabalho do aluno durante a vigência da bolsa deve ser comunicada à Coordenação do Programa;

III - O aluno que concorrer às bolsas de estudos em regime de dedicação exclusiva deverá solicitar revisão da dedicação exclusiva ao optar sair da condição de dedicação exclusiva ao longo do programa.

§ 1º. A carga horária máxima autorizada para complementação de renda ao bolsista é de até 30 horas semanais.

§ 2º. Regimes de trabalho excepcionais serão considerados pela Comissão de Bolsas.

**Art. 8º** A lista de classificação a ser utilizada no processo de alocação de bolsas, já com todas as notas bonificadas de acordo com os artigos 6º e 7º, será publicada no site do programa antes da efetiva alocação.

**Art. 9º** Quando bolsas forem liberadas ao longo do ano letivo, a Coordenação informará a todos os estudantes e fixará prazo para manifestação de interesse e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º A classificação para a alocação de bolsas liberadas ao longo do ano letivo será baseada nos critérios estabelecidos no Anexo desta portaria e publicada no site do PGPP.

§ 2º Só serão contemplados com bolsas liberadas ao longo do ano letivo estudantes em dia com os critérios para manutenção da bolsa.

**Art. 10º** Uma vez concedida a bolsa de estudo, o bolsista deverá:

I - Ser aprovado em todas as disciplinas que cursar, com conceito mínimo B;

II - Ser aprovado no exame de qualificação, em primeira tentativa;

III - Participar em no mínimo 70% dos eventos organizados pelo PGPP identificados como obrigatórios a bolsistas;

IV - Submeter projeto de bolsa de doutorado à FAPESP em até 6 meses após a concessão da bolsa pelo PGPP, se estudante de doutorado;

V - Submeter artigo para publicação em periódicos indexados e com avaliação Qualis mínima B em até 3

meses após o exame de qualificação, se estudante de doutorado;

VI - Atender às demais exigências previstas em normas da CPG, ConsEPE, ConsUNI e Capes.

§ 1º Na primeira vez em que o bolsista obtiver conceito C em uma disciplina, a Comissão de Bolsas analisará o seu histórico acadêmico e decidirá pela manutenção ou cancelamento da bolsa.

§ 2º Na segunda vez em que o bolsista obtiver conceito C em uma disciplina, a bolsa será cancelada.

§ 3º A comprovação do atendimento às exigências descritas nos incisos IV e V deverá ser enviada por email à Coordenação do PGPP dentro do prazo estabelecido.

§ 4º A bolsa será cancelada se o beneficiário não atender ao disposto neste artigo, ressalvado o §1º.

**Art. 11º** Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas.

**Art. 12º** É revogada a portaria PROPG/DAP Nº 001, de 28 de Janeiro de 2016, sendo seus dispositivos ainda válidos para os estudantes que ingressaram antes da data da publicação desta nova portaria.

**Art. 13º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

***(Assinado digitalmente em 17/10/2023 10:12)***

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 2226053*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3749**, ano: **2023**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **66ecdd26eb**

## ANEXO

A ordem de classificação para a concessão de bolsas liberadas durante o ano letivo será definida com base no número de publicações em periódicos indexados na área de avaliação do PGPP pela Capes. Não serão considerados os artigos publicados antes do ingresso do estudante. Para cada publicação será aplicada uma pontuação de acordo com a tabela:

Avaliação Qualis do periódico	Pontuação
A	2
B	1

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos na tabela abaixo, considerando-se apenas a produção e desempenho desde o ingresso:

Critérios de Desempate	
1º	Número de trabalhos completos publicados em Anais de eventos.
2º	Número de apresentações em eventos de pesquisa certificadas pela organização do evento.
3º	Proporção de conceitos A no histórico escolar.
4º	Nota no processo seletivo de ingresso.
5º	Sorteio.

Na definição da ordem de classificação, serão aplicadas as bonificações previstas no artigo 6º sobre a pontuação para publicações indexadas, o número de publicações em Anais, o número de apresentações certificadas, a proporção de conceitos A no histórico escolar e a classificação no processo seletivo de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3752 / 2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022647/2023-32**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.**

**PORTARIA**

*Normatizar e regulamentar a realização do Exame de Qualificação de Mestrado (EQM) do Programa de Pós- Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 17 - UFABC.*

A Coordenação do Programa Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

O Regimento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Sociedade Brasileira de Física de 02 de Abril de 2023;

O Regimento da Pós Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC;

A Resolução CPG nº 92 que define normas de qualificação e a defesa de tese ou dissertação nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC;

Normas Internas do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, Polo UFABC, publicado no boletim de serviços nº 1282 de 29 de setembro de 2023 e

Portaria Nº 1967/2021 - PROPG/MNPEF - Alteração da grade curricular publicado no boletim de serviços nº 1086 de 01 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar e regulamentar o Exame de Qualificação de Mestrado (EQM) a partir do primeiro período de 2024 do Programa Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Universidade Federal do ABC - UFABC.

**Parágrafo único.** Turmas anteriores ao primeiro período de 2024 seguem orientação normativa anterior ao primeiro período de 2024 e estão desobrigadas a cumprirem o Exame de Qualificação de Mestrado (EQM).

**Art. 2º** O Exame de Qualificação de Mestrado tem por objetivos:

**I.** Avaliar o domínio do(a) discente em relação ao tema de sua dissertação, no que se refere ao estado da arte, fundamentação teórica e metodologia;

**II.** Avaliar o estágio de desenvolvimento do produto educacional e da respectiva dissertação do(a) discente e

**III.** Prover recomendações para aperfeiçoar o produto educacional e a qualidade da dissertação.

**Art. 3º** A aprovação no Exame de Qualificação de Mestrado, como previsto nas Normas Internas do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, Polo UFABC, é condição necessária para o agendamento da defesa final da Dissertação de Mestrado.



**Art. 4º** Para a inscrição no Exame de Qualificação de Mestrado, o discente deve observar:

- I. O prazo máximo para realização do Exame de Qualificação de Mestrado é de vinte e quatro meses a contar da primeira matrícula no Programa;
- II. O procedimento de agendamento de bancas da ProPG, respeitando-se o prazo mínimo estabelecido pela ProPG antes da data pretendida para a realização do exame (EQM).

**Art. 5º** O Exame de Qualificação de Mestrado é compreendido de duas partes:

I. Uma versão preliminar da dissertação, conforme orientações e modelo disponíveis na página eletrônica do Programa MNPEF - Polo UFABC.

§ 1º O(A) discente deverá encaminhar à banca a versão preliminar da dissertação com pelo menos duas semanas de antecedência à data do EQM através do seu e-mail institucional.

§ 2º O texto deverá ser encaminhado à banca examinadora em formato digital de impressão conhecido como PDF.

II. Apresentação e defesa oral da dissertação/produto educacional frente a uma banca examinadora, podendo ser presencial, remota ou híbrida.

§ 1º A avaliação oral terá duração máxima de 2 (duas) horas, onde o(a) candidato(a) terá, no máximo, 40 minutos para apresentar a dissertação/produto e o restante do tempo será para arguição.

**Art. 6º** A avaliação do Exame de Qualificação será feita por uma banca examinadora indicada pelo(a) discente, com anuência do(a) orientador(a) e coorientador(a), e homologada pela Coordenação do Programa, e deverá ser constituída por:

- I. Orientador(a) ou coorientador(a);
- II. Dois(Duas) (02) examinadores(as), sendo pelo menos um(a) dos(as) examinadores(as) credenciado(a) no Programa MNPEF - Polo UFABC, e
- III. Um (01) membro suplente.

**Parágrafo único.** A banca será presidida pelo(a) orientador(a) ou coorientador(a).

**Art. 7º** A avaliação terá como base o material escrito, a apresentação e a arguição.

**Art. 8º** Como resultado, a banca aprovará ou reprovará por maioria o(a) discente.

§ 1º O presidente da banca deverá encaminhar à Coordenação do Programa a Ata de Qualificação assinada e acordada por todos os membros da banca examinadora.

§ 2º Caso o(a) discente seja considerado(a) reprovado(a), a banca deverá preencher na ata quais os fatores que a levaram a esse julgamento, e sugerir as mudanças necessárias no desenvolvimento/apresentação do projeto do(a) discente.

**Art. 9º** Em caso de reprovação no primeiro Exame de Qualificação, o(a) discente pode realizar um segundo exame que deverá ocorrer em até vinte e sete meses após a data do ingresso do discente no curso.

**Parágrafo único.** O(A) discente deverá encaminhar à Coordenação do MNPEF - Polo UFABC e aos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 15 dias da data da realização do segundo Exame de Qualificação, uma nova versão preliminar da dissertação com as mudanças propostas pela banca.

**Art. 10** Casos omissos a esta regulamentação serão tratados pela Coordenação do programa MNPEF - Polo UFABC.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 17:41 )*

LETICIE MENDONCA FERREIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
MNPEF (11.01.06.37)  
Matrícula: 1652541

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3752**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **e555ed8cae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022895/2023-83**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:30 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **2e23f016cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Call for the selection of candidates for Postdoctoral fellowship with experience abroad - CAPES-Print.

The Graduate Studies Office of the Universidade Federal do ABC (UFABC) publishes the call for the selection of candidates for Postdoctoral fellowship with experience abroad in the context of the UFABC's CAPES-Print (project available at <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint/>). This call is for activities beginning on April 1<sup>st</sup>, 2024 or May 1<sup>st</sup>, 2024.

**1. OBJECTIVES OF CAPES-PRINT**

**1.1.** Foster the construction, implementation, and consolidation of the strategic plan for internationalization of the Institution contemplated in the areas of knowledge that they prioritize.

**1.2.** Stimulate the formation of international research networks with a view to improving the quality of academic production linked to postgraduate studies.

**1.3.** Expand the actions to support internationalization in the postgraduate courses of the contemplated institutions.

**1.4.** Promote the mobility of lecturers and students, with emphasis on doctoral students, postdoctoral students, Brazilian lecturers abroad and foreign lecturers in Brazil, linked to *stricto sensu* graduate programs with international cooperation.

**1.5.** Foster the transformation of participating institutions into an international environment.

**2. GOAL OF THIS PUBLIC CALL**

**2.1** To attract researchers or professors, Brazilian or foreign, residing in Brazil or abroad who have relevant academic-scientific experience abroad, for research activities and lecturing in projects that are part of the CAPES-Print-UFABC, as described in Appendix I.

**2.2** The execution of the activities at UFABC aims to contribute to the advancement of the institution, especially concerning research in the themes described in Appendix I.

### **3. DURATION**

**3.1** The duration of the scholarship is 6 (six) months, as described in Appendix I.

### **4. REGISTRATION REQUIREMENTS AND CANDIDATE ASSIGNMENTS**

**4.1** Researchers or professors, Brazilian or foreign, residing in Brazil or abroad who have relevant academic-scientific experience abroad (as a full doctoral or postdoctoral taken abroad for at least twelve months) to carry out research activities and lecturing.

**4.2** To have a doctor's degree and production indicators compatible with those required at the Graduate Program to which the researcher will be connected.

**4.3** The Graduate Program should be linked to the topic in which the research will be developed, as listed in Appendix 1.

**4.4** To have an ORCID registration. Registration is free and can be done at <https://orcid.org/>.

### **5. SCHOLARSHIP AND FINANCEABLE ITEMS**

**5.1** Monthly allowances, travel assistance, accommodation assistance, and health insurance according to Capes Call N.41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

### **6. DOCUMENTS REQUIRED FOR APPLICATION**

**6.1** All documents below are required, and items (I), (II), (III), (V) e (VI) must be submitted in English. The documents should be sent to the coordinator, in PDF format, through the email informed in Appendix 1.

- I.** Summary of the research project, identifying theme, project and graduate program (Appendix 1);
- II.** Research project. Maximum ten (10) pages, spacing 1,5, Times New Roman 12;
- III.** Justification of the importance of the activities;
- IV.** Curriculum Vitae;
- V.** Work schedule;
- VI.** Acceptance Letter of UFABC's professor.

## 7. OBLIGATIONS OF THE CANDIDATE

7.1 It is the responsibility of the selected candidate:

- I. To check with the competent consulate the documentation and the requirements to obtain the appropriate visa and possible sanitary requirements.
- II. To commit to the provisions of the Commitment Terms of the Capes Call N.41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

## 8. REQUIREMENTS OF THE FOREIGN INSTITUTION

8.1 The foreign institution of origin of the candidate should have excellence in the subject of the research.

8.2 The candidate's foreign institution of origin must have excellence in the field of research.

## 9. EVALUATION AND SELECTION PROCESS

9.1 The selection will be conducted through the analysis of the documents described in item 6, which will be sent electronically to the theme coordinator and a commission composed of two professors from UFABC's faculty.

9.2 The final result of the selection will be announced on the CAPES-PrInt UFABC website (<https://propg.ufabc.edu.br/capesprint/>) on December 15, 2023.

9.3 An appeal against the partial result may be requested if an unapproved candidate disagrees. The contestation has to be sent by email to the responsible project coordinator until December 13, 2023.

## 10. SCHEDULE

<b>Until December 1<sup>st</sup>, 2023 - 09:00 AM (Brasília time)</b>	Registration of candidates.
<b>December 8<sup>th</sup>, 2023</b>	Announcement of the partial result.
<b>Until December 13<sup>th</sup>, 2023</b>	Deadline for appeals.
<b>December 19<sup>th</sup>, 2023</b>	Announcement of the final result.

January 17 <sup>th</sup> , 2024 to January 31 <sup>th</sup> , 2024	Submission to CAPES and approval of the application.
April 1 <sup>st</sup> , 2024 <u>or</u> May 1 <sup>st</sup> , 2024	Scholarship starting date.

## 11. GENERAL PROVISIONS

11.1 Any questioning regarding this call must be addressed to [capex.print@ufabc.edu.br](mailto:capex.print@ufabc.edu.br).

Santo André, October 19<sup>th</sup>, 2023.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
Provost of Graduate Studies

**APPENDIX I**

**Number of Scholarships:** 11

**Duration:** 06 months

**Email for application:** capes.print@ufabc.edu.br

<b>THEME 1: Biosystems and biotechnology tools</b>	
<b>Graduate Programs</b>	Biosystems, Biotechnosciences, Chemistry, Information Engineering and Nanosciences and Advanced Materials
<b>Projects</b>	
Biotechnology research as a powerful tool for the Brazilian health service	
Bioactive compounds and their technological applications in biological systems	
Development of tools for the improvement of biotechnological processes applied to the medical field and agroindustry	
Development of new drugs and new pharmacotherapeutic approaches for the treatment of human and animal pathologies	
Development and characterization of high value biotechnological products	
Study of cellular and molecular mechanisms involved in the progression and treatment of pathologies of public health interest	
New scientific and technological developments in biotechnology	
<b>THEME 2: Advances In Nanosciences, Structure Of Matter, Quantum Physics And Advanced Materials</b>	
<b>Graduate Programs</b>	Chemistry, Mathematics, Nanosciences and Advanced Materials and Physics
<b>Projects</b>	
Disruptive advances in quantum technology: technological development and strategic innovation for the 21st century	
Challenges of Astrophysics, Cosmology and Gravitation for the 21st Century	
Advanced Materials for Structural and Functional Applications	
Advanced Materials: Fundamental and Applied Studies	
Spectroscopy, spectrometry and computational simulation applied to the study of biomolecules and their interaction with the environment	
Fields and Particle Physics: discoveries and innovations for a new millennium	



<b>THEME 3: Challenges Of Sustainability For The 21st Century: Energy, Technology, Development And Fight Against Inequality</b>	
<b>Graduate Programs</b>	Chemistry, Human and Social Sciences, Nanosciences and Advanced Materials, Territory Management and Planning
<b>Projects</b>	
Sustainable Energy Storage and Production	
Human Rights: from theoretical foundations to contemporary trends at the local level (cities)	
Nanoscience for Environmental Preservation and Recovery	
Optimization of transformation processes aiming technological advances in analytical methodologies and preparation of nanoparticles and electrocatalysts	
Planning and Governance for sustainable metropolitan Regions in Latin America and Europe in the context of climate changes	
Catalytic and electrocatalytic transformations to obtain energy and higher added value products from biofuel and oil derivatives	

<b>THEME 4: Information and communication technologies, complex systems and smart applications</b>	
<b>Graduate Programs</b>	Biosystems, Chemistry, Computer Sciences, Human and Social Sciences, Information Engineering, Mathematics, Neurosciences and Cognition and Territory Management and Planning
<b>Projects</b>	
IoT-based Applications for Smart Cities and Smart Farming	
Data Science	
Combinatorics and applications in Bioinformatics, Scientometrics and Computer Graphics	
Development and Evaluation of Innovative Technologies to Mediate Learning	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022896/2023-28**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:30 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **388a416627**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa CAPES-Print da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-Print, torna público o edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** A modalidade de bolsa Doutorado Sanduíche objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFABC.

**Parágrafo único.** A descrição detalhada do PII da UFABC e dos seus Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI) encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

**2.2** As bolsas de Doutorado Sanduíche estão vinculadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Cota ProPG):

- a)** as bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado de PPG participantes, conforme **Anexo I**;
- b)** a IES estrangeira receptora deverá ser uma instituição parceira do PII da UFABC;
- c)** a lista de IES parceiras está disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>

**2.3** A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do PII.

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas, de acordo com o procedimento disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>

**2.4** A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

**2.5** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

**2.6** O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses, de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017.

**Parágrafo único.** A apuração do limite total leva em consideração os meses de bolsas recebidas no curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**3.1** A duração das bolsas ofertadas neste edital é de 6 meses, com vigência no período de:

- a) 1º de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024; ou
- b) 1º de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024.

**3.2** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no **Anexo I**.

**3.3** Os cronogramas das candidaturas submetidas devem se adequar ao disposto nos **itens 3.1 e 3.2**.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato**

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

II - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;

**IV** - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;

**V** - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**VI** - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

**VII** - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**VIII** - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;

**IX** - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.1** do edital;

**X** - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

**4.1.1** Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

Inglês					Francês		Alemão			Espanhol		Italiano			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Goethe Zertifikat	Test DaF	OnSET - Deutsch	DSH	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI	CILS
71	527	6	B2	105	B2	C1	B1	TDN 3	B1	DSH 1	B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

**I** - Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing; ITP - Institutional Testing Program), presencial ou remoto, com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS, modalidade presencial, com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams, modalidade presencial: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade; e (iv) DET (Duolingo English Test), com validade de 2 (dois) anos;

**II** - Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

**III** - Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF; (iii) OnSET; e (iv) DSH, todos sem prazo de validade;

**IV** - Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas,

validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES;

**V** - (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; e (ii) CELI ou CILS, sem prazo de validade.

**VI** - Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme **item "I"**.

**VII** - Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:

**a)** Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida; ou

**b)** Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no **item 4.1.1**;

**c)** Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

**VIII** - O candidato que comprovar ter residido no país onde pleiteia a vaga há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

**IX** - O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

**X** - Referente ao DET (Duolingo English Test), ao receber o resultado, o candidato deverá selecionar a Capes na plataforma Duolingo para compartilhar o teste.

**XI** - Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

**XII** - A proficiência deverá ser comprovada até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

#### **4.2 Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) na UFABC**

**I** - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

**II** - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

#### **4.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior**

**I** - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

**II** - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de

relevância para o estudo pretendido.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Enviar para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

**I** - Ficha de inscrição (**Anexo II**);

**II** - Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o orientador no exterior;

**III** - Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o **item 3.1** deste edital, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

**IV** - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

**V** - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);

**VI** - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UFABC;

**VII** - Histórico escolar do doutorado em andamento;

**VIII** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;

**IX** - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);

**X** - Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:

**a)** Título;

**b)** Resumo com no máximo de 250 palavras;

**c)** Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

**d)** Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

**e)** Metodologia a ser empregada;

**f)** Cronograma das atividades;

**g)** Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;

**h)** Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

**i)** Referências bibliográficas.

**5.1.1** Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES, os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

**5.1.2** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.3** Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

**5.1.4** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Da Seleção Interna**

**6.1.1** A seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

**6.1.2** O gestor do PII deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos às bolsas da Cota ProPG, que deverá conter no mínimo três membros: o gestor do PII ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois professores membros do grupo gestor.

**6.1.3** As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (**Anexo III**), assinado por todos os membros da comissão.

**6.1.4** O orientador do aluno solicitante não poderá participar da comissão de seleção. Caso ele seja também o Coordenador do PCI ou gestor do PII, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

**6.1.5** Após a avaliação da comissão de seleção, o comitê gestor do PII da UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

**6.1.6** No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

**I** - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

**II** - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

**III** - Aderência do plano de estudos do candidato ao projeto de pesquisa em cooperação internacional ao qual está pleiteando a bolsa;



**IV** - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**V** - Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**VI** - Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**VII** - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**6.1.7** A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

**6.1.8** Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato PDF:

**I** - Ficha de inscrição;

**II** - Carta do orientador na UFABC;

**III** - Carta do coorientador estrangeiro;

**IV** - Currículo resumido do coorientador estrangeiro;

**V** - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);

**VI** - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);

**VII** - Histórico escolar da pós-graduação do candidato;

**VIII** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;

**IX** - Cópia do RG (brasileiro), cópia do visto permanente no Brasil (estrangeiro);

**X** - Plano de estudos;

**XI** - Termo de seleção de candidatura (**Anexo III**).

## **6.2 Do Resultado Preliminar**

**6.2.1** O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-Print da UFABC, de acordo com o

cronograma disponível no **item 13**.

### **6.3 Do Pedido de Reconsideração**

**6.3.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 13**.

**6.3.2** Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no **item 13**.

### **6.4 Do Resultado Final**

**6.4.1** O resultado final será divulgado na página do CAPES-Print da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

## **7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES**

**7.1** Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o gestor da Cota ProPG fará a indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no **item 13** deste edital. Nesta etapa serão necessários os seguintes documentos:

**I** - Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o dia/mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;

**II** - Carta de encaminhamento da pró-reitoria de pós-graduação, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna;

**III** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.1** deste edital.

**7.2** A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

**Parágrafo único.** O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

**7.4** Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**7.5** A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1** Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

**8.2** O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa, por meio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**8.3** O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

I - O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>);

II - A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

**9.2** Após o processo de implementação da bolsa no SCBA, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

**9.3** Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

I - Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da

CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

II - Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

**9.4** É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

**9.4.1** O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

**9.4.2** Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

**9.4.3** Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

## **9.5 Do pagamento dos componentes da bolsa**

**9.5.1** A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

**9.5.2** Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

I - De 06 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

II - De 07 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

## **10. DOS BENEFÍCIOS**

**10.1** A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios:

I - Mensalidade;

II - Auxílio Instalação;

III - Auxílio Seguro Saúde;

IV - Auxílio Deslocamento;

V - Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16

de outubro de 2017).

**10.2** A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

## **11. DO RETORNO AO BRASIL**

**11.1** Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

**11.2** As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**12.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**12.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**12.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

## **13. CRONOGRAMA**

**13.1** Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

<b>Prazo</b>	<b>Evento</b>
Até as 09h da manhã de 02/01/2024	Período de Inscrição
De 02 a 04/01/2024	Processo de seleção
05/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
Até 08/01/2024 às 16h	Prazo para encaminhamento de recursos
Até 08/01/2024 às 17h	Prazo para envio do comprovante de proficiência
09/01/2024	Divulgação do resultado final
De 17 a 31/01/2024	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência de: 01/04/2024 a 30/09/2024; <u>ou</u> 01/05/2024 a 31/10/2024

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsas de Doutorado Sanduíche para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
19 bolsas de 06 meses	capes.print@ufabc.edu.br

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil	
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria	
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais	
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI	

Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)	
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas	
Ciência Orientada a Dados	
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica	
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	



ANEXO II

Ficha de Inscrição			
<b>Nome do projeto de pesquisa</b> (vide anexo I):			
<b>Tema vinculado ao projeto de pesquisa</b> (vide anexo I):			
<b>Nome completo do candidato:</b>			
<b>RA:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do candidato:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Identificador ORCID (<a href="https://orcid.org/">https://orcid.org/</a>):</b>			
<b>Telefone celular:</b>			
<b>PPG ao qual está vinculado:</b>			
<b>Data de ingresso no doutorado:</b>			
<b>Previsão de defesa da tese:</b>			
<b>Já foi contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior?</b>			
<b>Recebe atualmente ou já recebeu bolsa de doutorado?</b>			
<b>Relate a quantidade bolsas de doutorado já recebidas, conforme itens 2.5 e 2.6:</b>	<b>Ag. de fomento</b>	<b>Nº de meses</b>	<b>Período</b>
<b>Instituição estrangeira de destino/País:</b>			
<b>Período da bolsa solicitada:</b> <small>A bolsa sempre iniciará no primeiro dia do mês e terminará no último dia do mês</small>		<b>Início:</b>	/ /
		<b>Término:</b>	/ /
<b>Nome do orientador na UFABC:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do orientador:</b>			
<b>Nome do coorientador estrangeiro:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do coorientador estrangeiro:</b>			
<b>Data e local:</b>			
_____		_____	
<b>Assinatura do candidato</b>		<b>Assinatura do orientador</b>	

**ANEXO III**

<b>TERMO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES-PRINT</b>				
PROJETO:				
LOCAL E DATA:				
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>		
1.	Gestor			
2.	Membro do grupo gestor			
3.	Membro do grupo gestor			
4.	Suplente (se necessário)			
<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>				
<b>NOME/IES DE DESTINO</b> (Por ordem de colocação)	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO DA BOLSA</b> (MESES)	<b>DATA DE INÍCIO</b> (Primeiro dia do mês)	<b>DATA DE TÉRMINO</b> (Último dia do mês)
1º				
2º				
3º				
4º				
<b>JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO</b>				
CANDIDATO 1				
CANDIDATO 2				
CANDIDATO 3				
CANDIDATO 4				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 37/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022897/2023-72**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:30 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **808a8f5089**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt da UFABC, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em Programas de Pós-Graduação e projetos participantes do CAPES/PrInt da UFABC.

**1.2** Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsa, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de cooperação internacional participantes do CAPES/PrInt da UFABC. A realização da estadia na UFABC visa contribuir para o avanço nos temas elencados como prioritários para o desenvolvimento das ações de internacionalização na instituição.

**1.3** As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o colaborador do exterior e os docentes da UFABC envolvidos nos projetos de cooperação internacional, conforme disposto no Anexo I.

**2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

**2.1** A duração e quantidade de bolsas para Professor Visitante no Brasil estão discriminadas no Anexo I deste edital.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**3.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir diploma de Doutorado (com exceção dos casos expressamente autorizados pela Capes);
- II. Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- III. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA**

**4.1** A bolsa de Professor Visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

**5.1** A candidatura deverá ser realizada por docentes integrantes dos projetos de cooperação internacional listados no Anexo I.

**5.2** A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail listado no Anexo I.

**5.3** Todos os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados em inglês:

- a) Resumo do projeto de pesquisa principal;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a estadia na UFABC, com cronograma, identificando tema e projeto (**Anexo I**). O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12;
- c) Justificativa da importância da estadia na UFABC;
- d) Curriculum Vitae resumido do professor visitante estrangeiro.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**6.1** É de responsabilidade do candidato selecionado:

- I. Verificar com o consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias;
- II. Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do Edital Capes Nº 41/2017 Anexo VII.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

**7.2** O Comitê Gestor deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros.

**7.3** A Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada às exigências deste Edital;
- b) Aderência do plano de trabalho ao projeto de cooperação internacional referente à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas.

**7.4** A avaliação para os critérios de mérito será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

**7.5** Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação na página eletrônica do CAPES/PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**8.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 10**.

**8.2** Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no **item 10**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**9.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**9.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**9.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

## 10. DO CALENDÁRIO

<b>Prazo</b>	<b>Evento</b>
Até as 09h da manhã de 05/01/2024	Período de Inscrição
Até 11/01/2024	Processo de seleção
12/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
Até 17/01/2024	Prazo para encaminhamento de recursos
19/01/2024	Divulgação do resultado final
Até 31/01/2024	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência inicial em: 01/04/2024; <u>ou</u> 01/05/2024; <u>ou</u> 01/06/2024; <u>ou</u> 01/07/2024

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsa de Professor Visitante no Brasil para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
02 bolsas de 15 dias	capes.print@ufabc.edu.br
08 bolsas de 01 mês	
02 bolsas de 02 meses	
02 bolsas de 03 meses	

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil	
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria	
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais	
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	



<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI	
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente	

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)	
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas	
Ciência Orientada a Dados	
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica	
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 38/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022900/2023-58**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:30 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **31325c39aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no âmbito do Programa CAPES PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no exterior. Esta chamada destina-se a atividades previstas para período de início de vigência em 1º de abril, 1º de maio, 1º de junho ou 1º de julho de 2024.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior e se destina a docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa, subdividindo-se em duas tipologias:

**I** - Professor Visitante Júnior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição; e

**II** - Professor Visitante Sênior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

**1.2** A modalidade Professor Visitante tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica.

**1.3** A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) em fase de consolidação acadêmica.

**1.4** A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

**1.5** A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

- I - Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- II - Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;
- III - Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros;
- IV - Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as);
- V - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
- VI - Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e
- VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**1.6** Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa do CAPES PrInt da UFABC.

**1.7** A realização do estágio no exterior visa contribuir para o avanço dos temas estratégicos para o desenvolvimento institucional.

## **2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA MODALIDADE**

**2.1** As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

**2.2** Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

**2.3** A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira (<https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>).

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas, respeitando os países vinculados ao tema do projeto (<http://ufabc.net.br/paisesprint>) e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (<https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>).

**2.4** Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os(as) pesquisadores(as) das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

**2.5** De acordo com a Portaria nº 8, de 12 de Janeiro de 2018, é vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a sua vigência.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**3.1** A duração da(s) bolsa(s) está de acordo com o disposto no **Anexo I**.

### **4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

**4.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

**I** - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;

**II** - residir no Brasil;

**III** - ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

**IV** - ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;

**V** - ter vínculo empregatício na UFABC;

**VI** - não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;

**VII** - demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;

**VIII** - ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-PrInt da UFABC - **Anexo I**;

**IX** - Manter o Currículo Lattes atualizado;

**X** - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

### **5. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS**

**5.1.** Os itens financiáveis são: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e adicional localidade (se for o caso, de acordo com as condições da Portaria nº

202, de 16 de outubro de 2017), conforme valores previstos na Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

**6.1** Os documentos necessários deverão ser enviados em PDF para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no cronograma disponível no **item 11** deste edital. Todos os documentos abaixo são obrigatórios e devem ser apresentados em inglês:

**I** - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com cronograma, identificando tema e projeto ao qual está associado (**Anexo I**) O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12;

**II** - Justificativa da importância do estágio;

**III** - Curriculum atualizado extraído da Plataforma Lattes;

**IV** - Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição do exterior;

**V** - Carta de aceite oficial da instituição de destino, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição estrangeira, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

## **7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**7.1** É de responsabilidade do candidato selecionado:

**I** - Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias.

**II** - Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso (Anexo VI do Edital CAPES N.41/2017).

## **8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES**

**8.1** A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

**8.2** O Comitê Gestor deve constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros.

**8.3** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- III - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- IV - Adequação da instituição destino do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

**8.4.** A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição destino, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

**8.5** As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC através da página eletrônica do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no **item 11**.

## **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 11**.

**9.2** Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no **item 11** e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.



**10.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**10.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**10.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

## 11. CRONOGRAMA

**11.1** Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e os coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

<b>Prazo</b>	<b>Evento</b>
Até as 09h da manhã de 05/01/2024	Período de Inscrição
Até 11/01/2024	Processo de seleção
12/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
Até 17/01/2024	Prazo para encaminhamento de recursos
19/01/2024	Divulgação do resultado final
Até 31/01/2024	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência inicial em: 01/04/2024; <u>ou</u> 01/05/2024; <u>ou</u> 01/06/2024; <u>ou</u> 01/07/2024

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
01 bolsa de Professor Visitante Júnior de 03 meses	capes.print@ufabc.edu.br
01 bolsa de Professor Visitante Sênior de 03 meses	

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil	
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria	
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais	
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI	
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente	

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)	
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas	
Ciência Orientada a Dados	
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica	
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 39/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022902/2023-47**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:30 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **6ee7df53eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de Capacitação no Exterior no âmbito do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Capacitação no Exterior.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** A modalidade de bolsa Capacitação no Exterior abrange cursos de curta duração ou “summer/winter schools”, auxílios para participação em cursos à distância com componente presencial de curta duração e, ainda, programas de treinamento e capacitação técnica, científica ou pedagógica no exterior, promovendo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** As bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado de PPGs participantes, conforme **Anexo I**, por servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade Federal do ABC, cuja área de formação seja condizente com os PPGs participantes, tema e/ou projeto ou cuja área de atuação, com a internacionalização institucional, conforme **Anexo I** e, por docentes vinculados aos PPGs participantes, conforme **Anexo I**.

**2.2** A IES estrangeira receptora deverá ser parceira do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

**2.3** A lista de IES parceiras está disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas, de acordo com o procedimento disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>

**2.4** A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

**2.5** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**3.1** A duração das bolsas ofertadas neste edital é de 1 mês, com vigência no período de:

- a) 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024; ou
- b) 1º de maio de 2024 a 31 de maio de 2024; ou
- c) 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024; ou
- c) 1º de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

**3.2** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no **Anexo I**.

**3.3** Os cronogramas das candidaturas submetidas devem se adequar ao disposto nos **itens 3.1 e 3.2**.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato**

**I** - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

**II** - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.5** do edital;

**III** - Não acumular a bolsa de capacitação no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;

**IV** - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

#### **4.1.1 Requisitos específicos para candidatos discentes de mestrado da UFABC:**

**I** - Não possuir título de mestre(a), quando da inscrição;

**II** - Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;

**III** - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de capacitação no exterior neste ou em outro curso de mestrado realizado anteriormente;

**IV** - Não ultrapassar período total do mestrado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para

defesa da dissertação, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 03 (três) meses no Brasil para a redação final e a defesa da dissertação;

**V** - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

#### **4.1.2 Requisitos específicos para candidatos discentes de doutorado da UFABC:**

**I** - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

**II** - Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;

**III** - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de capacitação no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**IV** - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 03 (três) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

**V** - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

#### **4.1.3 Requisitos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:**

**I** - Ser funcionária(o) não comissionada(o) em atividade na Universidade Federal do ABC;

**II** - Não ter realizado atividades nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na modalidade de Capacitação.

#### **4.1.4 Requisitos específicos para candidatos docentes da UFABC:**

**I** - Ter vínculo empregatício na UFABC;

**II** - Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;

**III** - Ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-PrInt da UFABC - **Anexo I.**

**4.1.5** Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):



Inglês					Francês		Alemão			Espanhol		Italiano			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Goethe Zertifikat	Test DaF	OnSET - Deutsch	DSH	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI	CILS
71	527	6	B2	105	B2	C1	B1	TDN 3	B1	DSH 1	B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

**I** - Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing; ITP - Institutional Testing Program), presencial ou remoto, com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS, modalidade presencial, com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams, modalidade presencial: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade; e (iv) DET (Duolingo English Test), com validade de 2 (dois) anos;

**II** - Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

**III** - Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF; (iii) OnSET; e (iv) DSH, todos sem prazo de validade;

**IV** - Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES;

**V** - (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; e (ii) CELI ou CILS, sem prazo de validade.

**VI** - Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme **item “I”**.

**VII** - Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:

- a)** Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida; ou
- b)** Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no **item 4.1.1**;
- c)** Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

**VIII** - O candidato que comprovar ter residido no país onde pleiteia a vaga há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

**IX** - O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta de aceite.

**X** - Referente ao DET (Duolingo English Test), ao receber o resultado, o candidato deverá selecionar a Capes na plataforma Duolingo para compartilhar o teste.

**XI** - Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento

das exigências da IES de destino no exterior.

**XII** - A proficiência deverá ser comprovada até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Enviar para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

**I** - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);

**II** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;

**III** - Carta de aceite da IES estrangeira, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o **item 3.1** deste edital;

**IV** - Currículo Lattes atualizado;

**V** - Justificativa e Plano detalhado de atividades a serem desenvolvidas no exterior, identificando tema e projeto (**Anexo I**), se for o caso, com no máximo 10 páginas.

### **5.1.1 Documentos específicos para candidatos discentes da UFABC:**

**I** - Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa, justificando a necessidade do estágio;

**II** - Histórico escolar do curso em andamento.

### **5.1.2 Documentos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:**

**I** - Atestado funcional, para comprovação do vínculo empregatício;

**II** - Carta de recomendação do superior imediato, com justificativa para indicação e manifestação sobre o desempenho profissional, bem como anuência para o afastamento a ser realizado, em caso de seleção do(a) candidato(a).

**5.2** Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES, os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

**5.3** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

**5.5** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Da Seleção Interna**

**6.1.1** A seleção interna para bolsa de Capacitação no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

**6.1.2** O Comitê Gestor deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros, sem conflitos de interesse.

**6.1.3** As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (**Anexo II**), assinado por todos os membros da comissão.

**6.1.4** No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

**I** - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

**II** - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

**III** - Aderência da justificativa e plano de atividades do candidato aos temas e projetos do CAPES-PrInt da UFABC;

**IV** - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial técnico, científico e pedagógico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

**6.1.5** A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do candidato, plano de atividades e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

**6.1.6** Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) na seguinte ordem: servidores técnico-administrativos, discentes de doutorado, discentes de mestrado e docentes.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

**6.1.7** Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os documentos submetidos durante a inscrição e termo de seleção de candidatura (**Anexo II**), em arquivos em formato PDF.

## **6.2 Do Resultado Preliminar**

**6.2.1** O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

## **6.3 Do Pedido de Reconsideração**

**6.3.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 13**.

**6.3.2** Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no **item 13**.

## **6.4 Do Resultado Final**

**6.4.1** O resultado final será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

## **7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES**

**7.1** Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o gestor fará a indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no **item 13** deste edital.

**7.2** A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das

quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

**Parágrafo único.** O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

**7.4** Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**7.5** A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1** Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

**8.2** O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

**8.3** O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

I - O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>);

II - A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

**9.2** Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

I - Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor

público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

II - Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

**9.3** É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

**9.3.1** Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

#### **9.4 Do pagamento dos componentes da bolsa**

**9.4.1** O pagamento será efetivado diretamente em conta bancária no Brasil.

### **10. DOS BENEFÍCIOS**

**10.1** A bolsa de Capacitação no Exterior contempla os seguintes benefícios:

I - Mensalidade;

II - Auxílio Instalação;

III - Auxílio Seguro Saúde;

IV - Auxílio Deslocamento;

V - Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

**10.2** A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

### **11. DO RETORNO AO BRASIL**

**11.1** Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas.

**11.2** As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**12.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**12.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**12.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

## 13. CRONOGRAMA

**13.1** Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

Prazo	Evento
Até as 09h da manhã de 05/01/2024	Período de Inscrição
Até 11/01/2024	Processo de seleção
12/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
Até 17/01/2024	Prazo para encaminhamento de recursos
Até 18/01/2024 às 17h	Prazo para envio do comprovante de proficiência
19/01/2024	Divulgação do resultado final
Até 31/01/2024	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência de: 01/04/2024 a 30/04/2024; <u>ou</u> 01/05/2024 a 31/05/2024; <u>ou</u> 01/06/2024 a 30/06/2024; <u>ou</u> 01/07/2024 a 31/07/2024

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
02 bolsas de Capacitação de 01 mês	capes.print@ufabc.edu.br

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil	
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria	
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais	
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	



<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados
<b>Projetos</b>	
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI	
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente	

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)	
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Projetos</b>	
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas	
Ciência Orientada a Dados	
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica	
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	

**ANEXO II**

<b>TERMO DE SELEÇÃO DE CAPACITAÇÃO - CAPES-PRINT</b>				
PROJETO:				
LOCAL E DATA:				
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>		
1.	Gestor			
2.	Membro do grupo gestor			
3.	Membro do grupo gestor			
4.	Suplente (se necessário)			
<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>				
<b>NOME/IES DE DESTINO</b> (Por ordem de colocação)	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO DA BOLSA</b> (MESES)	<b>DATA DE INÍCIO</b> (Primeiro dia do mês)	<b>DATA DE TÉRMINO</b> (Último dia do mês)
1º				
2º				
3º				
<b>JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO</b>				
CANDIDATO 1				
CANDIDATO 2				
CANDIDATO 3				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 40/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022939/2023-75**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 17:16 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **b08a127b40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 40/2023**

*Edital de Eleições para Representantes  
Técnicos Administrativos da Comissão de  
Especialização.*

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 174 de 08 de março de 2019, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 825 de 12 de março de 2019 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Coutinho Faveran.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico administrativo, titular e suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) um (uma) representante de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO TA NA COE**.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://proppg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [especializacao.proppg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.proppg@ufabc.edu.br), com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante TA**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

### 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 26/10 a 12/11/2023
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	13/11/2023
Prazo para Recursos	14 a 16/11/2023
Homologação das inscrições	17/11/2023
Campanha eleitoral	21 a 24/11/2023
Eleições	28/11/2023
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	29/11/2023
Prazo para recursos	30/11/2023
Divulgação do resultado da eleição	01/12/2023
Homologação do resultado da eleição pelo Presidente da CoE	Até 05/12/2023

- 4.2. Poderão votar apenas servidores técnicos administrativos do quadro da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com assunto "Impugnação Eleição CoE - **Representante TA**" no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão de Especialização terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnicos administrativos, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE  
ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ servidores técnicos  
administrativos em exercício efetivo na UFABC, lotados no(s) setor(es) \_\_\_\_\_, solicitamos  
nossa inscrição para **representante técnico administrativo**, titular e suplente, na Comissão de  
Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos na  
Comissão de Especialização 2023**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.022942/2023-99**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 17:16 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **1745a3b694**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 41/2023**

*Edital de Eleições para Representantes  
Discentes da Comissão de Especialização.*

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 174 de 08 de março de 2019, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 825 de 12 de março de 2019 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Coutinho Faveran e pela discente Aline Alves Ramos.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante, titular e suplente, do corpo discente de pós-graduação *lato sensu*, nível *especialização*, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC. Será empossado(a) aquele(a) que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COE.**
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante Discente**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

### 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 26/10 a 12/11/2023
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	13/11/2023
Prazo para Recursos	14 a 16/11/2023
Homologação das inscrições	17/11/2023
Campanha eleitoral	21 a 24/11/2023
Eleições	28/11/2023
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	29/11/2023
Prazo para recursos	30/11/2023
Divulgação do resultado da eleição	01/12/2023
Homologação do resultado da eleição pelo Presidente da CoE	Até 05/12/2023

- 4.2. Poderão votar apenas discentes regulares da pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos será divulgada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com assunto “Impugnação Eleição CoE - **Representante Discente**” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão de Especialização terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes discentes, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ discentes  
regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, lato sensu, nível especialização, solicitamos nossa  
inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Especialização 2023**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3753 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022803/2023-65**

**Santo André-SP, 18 de outubro de 2023.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 014/2023, para a área de Filosofia, subárea Filosofia da Linguagem.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 014/2023, publicado no DOU nº 66, de 05 de abril de 2023, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Filosofia, subárea Filosofia da Linguagem.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Marcelo Silva de Carvalho, Silvia Altmann e Ernesto Perini Frizzera da Mota Santos;

II - suplentes: Luiz Antonio Alves Eva e Danilo Marcondes de Souza Filho.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 13:32 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3753**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **1b330ba398**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1150 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022541/2023-39**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de MARLI IMPÉRIO ZAPATA, 1ª classificada na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 38/2023, publicado no DOU nº 229, de 31/05/2023, seção 3, página 103, homologado pelo Edital nº 59/2023, publicado no DOU nº 189, de 03/10/2023, seção 3, página 54, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Processo nº 23006.010849/2023-31.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 11:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1150**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação:  
**2d50e83101**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1151 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022542/2023-83**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LARA GOMES SILVA, 2ª classificada na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 38/2023, publicado no DOU nº 229, de 31/05/2023, seção 3, página 103, homologado pelo Edital nº 59/2023, publicado no DOU nº 189, de 03/10/2023, seção 3, página 54, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Processo nº 23006.010849/2023-31.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 11:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1151**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação:  
**f622543745**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1152 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022544/2023-72**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, 1ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 82/2022, de 27/12/2022, publicado no DOU nº 245, de 29/12/2022, Seção 3, página 120, homologado pelo Edital nº 46/2023, de 03/08/2023, publicado no DOU nº 148, de 04/08/2023, Seção 3, página 73, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ciência da Computação. Processo nº 23006.028191/2022-33.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 11:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1152**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação:  
**7e88a6de3b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1156 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.022665/2023-14

Santo André-SP, 17 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora DANIELLE GONZALES, SIAPE 1766472, pelo período de 12/10/2023 até 07/02/2024, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 08/02/2024 até 07/04/2024, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 13:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1156**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação:  
**341f3c6940**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1196 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022913/2023-27**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR, SIAPE 2116646, pelo período de 04/12/2023 a 29/12/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 19/10/2023 12:49 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1196**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação:  
**75000ed98f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 93/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.022925/2023-51**

**Santo André-SP, 19 de Outubro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 12:49 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **3251b37e7d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 09 (nove) estudantes de Nível Superior para realização de estágio remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme Nível e carga horária do estágio, no valor de:

2.1.2.1. Nível Superior:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. Durante a realização do estágio remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;

IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, se houver, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabras>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso II;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

**4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).



4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise curricular	Entrevista
E2	Análise curricular	Entrevista
E3	Análise curricular	Entrevista
E4	Análise curricular	Entrevista
E5	Análise curricular	Entrevista
E6	Análise curricular	Entrevista
E7	Análise curricular	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas serão realizadas telepresencialmente.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

- I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**
- II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**
- III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**
- IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou**
- V – Formalize desistência do estágio.**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	AUDIOVISUAL (Bach.), COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS (Bach.), CINEMA E ANIMAÇÃO (Bach.), SUPERIOR DO AUDIOVISUAL (Bach.), PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CST), RÁDIO, TV E INTERNET (Bach.), COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIO E TELEVISÃO (Bach.), CINEMA E AUDIOVISUAL (Bach.).	*	*	*	1	Assessoria de Comunicação e Imprensa - Divisão de Webtv (Santo André)	30h, das 12h às 18h, de seg. a sex.
E2	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.), BIOTECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach.), QUÍMICA (Bach.).	*	*	*	1	Pró-Reitoria de Pesquisa Central Experimental Multiusuário – (São Bernardo do Campo)	30h, das 10h às 12h e das 13h às 17h, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), ENGENHARIA AEROESPACIAL (Bach.), ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA (Bach.), ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.), ENGENHARIA DE ENERGIA (Bach.), ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.), ADMINISTRAÇÃO (Bach.), AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO (CST), GESTÃO COMERCIAL (CST).	*	*	*	1	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André)	30h, das 13h às 19h, de seg. a sex.



Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bach.), GESTÃO FINANCEIRA (CST), ADMINISTRAÇÃO (Bach.), GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.), CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bach.), ENGENHARIA (Bach.), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	1	Pró-Reitoria de Administração - Divisão de Contabilidade (Santo André)	30h, das 08h30min às 12h e das 13h às 15h30min, de seg. a sex.
E5	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.).	*	*	*	2	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Editora da UFABC (Santo André)	30h, das 12h às 18h, de seg. a sex.
E6	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), ARTES VISUAIS (Bach.), DESIGN (Bach.), DESIGN (CST), DESIGN GRÁFICO (Bach.), DESIGN GRÁFICO (CST), DESIGN EDITORIAL (CST).	*	*	*	1	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Editora da UFABC (Santo André)	30h, das 12h às 18h, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E7	ADMINISTRAÇÃO (Bach.), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.), GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.), GESTÃO COMERCIAL (CST), GESTÃO PÚBLICA (CST), ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.), POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.).	*	*	*	2	Núcleo de Tecnologia da Informação - Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI (Santo André)	30h, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.

\* Vide item 2.6.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Auxílio na produção de matérias para a WebTV da Universidade, Controle de e-mails e planilhas, Registro audiovisual de eventos, Edição de áudio e vídeo, Pós-produção básica de vídeo, incluindo animação, Pré-produção e produção de vídeos, Pré-produção, produção e pós-produção de podcasts, Uso de ferramentas Adobe para produção audiovisual.	Produção de roteiros, Rotinas de pré-produção, Técnicas de captação de áudio e vídeo, Edição de áudio e vídeo, Produção de vinhetas e grafismos.	Tecnólogo - Área: Produção Audiovisual / Bacharel em Audiovisual
E2	Operação de equipamentos de pesquisa da CEM SBC, Atendimento ao público oferecendo assistência a usuários locais, Realizar controle de acesso ao laboratório e fiscalizar o correto uso dos equipamentos do setor, Atividades administrativas com agendamentos, elaboração de documentos, manuais e sites, Realizar treinamento de usuário nos equipamentos, Realizar contato com fornecedores para pesquisas de mercado e para manutenção dos equipamentos, Participar e auxiliar na elaboração dos cursos e treinamentos dos equipamentos de pesquisa, Auxiliar nos processos administrativos referentes à gestão e bom funcionamento do laboratório.	Operação, gerenciamento, treinamento e experiências teóricos/práticas de equipamentos de interesse de pesquisa/industrial., Práticas/segurança de laboratório, Atuar na área de ensino e pesquisa científica., Administração de laboratório de pesquisa/científico, Conhecimento em processos e administração pública de esfera federal, Gerenciamento na área administrativa, agendamentos e programas, Uso, manutenção e treinamento de equipamento de pesquisa como Microscópio de Fluorescência, Microscópio Eletrônico de Varredura, Criostato, Micrótomo, Fotodocumentador, Liofilizador, Tomógrafo por Coerência Óptica, dentre outros.	Professor do Magistério Superior / Possui graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (2002), doutorado direto em Ciências pela Universidade de São Paulo (2007) e pós-doutorado no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (2010). Atualmente é docente do curso de graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC), é vice-coordenadora do curso de pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC, coordenadora da Central Multiusuário da UFABC campus SBC, é docente orientadora dos cursos de pós-graduação em Biotecnologia e Engenharia Biomédica da UFABC e pesquisadora colaboradora do IPEN-CNEN/SP.

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	Elaborar Relatórios Diversos, Realizar Cotações, Aquisições de materiais de laboratório, Controle de pessoal, Gerenciamento de recursos financeiros de projetos, Controle de estoque.	Rotina no ambiente de escritório, Elaboração de cotações, Análise dos diferentes tipos de documentos.	Professor do Magistério Superior / Possui graduação em Licenciatura em Química e Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas pela Universidade Estadual de Campinas (1984), Mestrado em Química pela Universidade Estadual de Campinas (1988) e Doutorado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1996).
E4	Elaboração de Documentos Diversos - SIPAC - Word, Consulta ao sistema financeiro - SIAFI, Controle de Processos na área - SIPAC, Elaboração de planilhas de controle - Excel, Atendimento a outras áreas - E-mail, Consulta a atualizações legislativas.	Elaborar documentos através do pacote Office, Utilizar o sistema SIAFI, Gerenciamento de tempo e de mudanças, Instrumentos de orçamento, contabilidade e finanças, Senso de responsabilidade.	Assistente em Administração / Finanças e Contabilidade.

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E5	<p>Acompanhar o processo de avaliação das proposta de publicação, buscando pareceristas e atuando como interface de comunicação entre estes e a Editora, usando Plataforma Lattes e email, Produzir e organizar documentos administrativos (Atas de reunião, formulários de inscrição, relatórios de avaliação das propostas, entre outros...) com uso do Office., Acompanhar a produção de livros com fornecedores externos, verificando execução de etapas e fazendo interface de comunicação com autores, Dar suporte às atividades de gerenciamento de bases de dados dos livros (metadados), Prestar auxílio no processo de vendas, realizando separação, etiquetagem, embalagem e controles físico-financeiros de estoque, com ferramentas do Office., Prestar auxílio em atividades de planejamento e gerenciamento de conteúdo para mídias sociais da Editora.</p>	<p>Conhecimento sobre gerenciamento de projetos ao acompanhar fluxo do trabalho de avaliação e produção de livros, Conhecimento de controle de estoque e rotina administrativa, Conhecimentos de organização e produção de documentos, atas, relatórios, Habilidades de comunicação, gerenciamento de tempo e solução de problemas, ao acompanhar fluxo do trabalho de avaliação e produção de livros e fazer interface com diferentes indivíduos, Habilidade de trabalho em equipe para integrar com profissionais diversos em diferentes fluxos de trabalho, Ética profissional ao atuar segundo princípios da administração e diretrizes claras sobre prazos e responsabilidades.</p>	<p>Assistente em Administração / Formado em Administração (UFMG - 2007), formado no BC&amp;T (UFABC- 2018), cursando Engenharia Ambiental e Urbana. Trabalhou em consultoria (gestão de pessoas) para governo do estado de MG, e está há 11 anos na UFABC, sendo 9 na Editora.</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E6	Criação e desenvolvimento de peças e elementos visuais para mídias sociais da Editora, Participar da criação e desenvolvimento de layout e elementos visuais para miolo de livros da Editora, Participar da criação e desenvolvimento de capas para livros da Editora, Criação e desenvolvimento de peças e elementos visuais para flyers e cartazes de eventos, participar do desenvolvimento de peças e elementos visuais para página web da Editora.	Conhecimento sobre gerenciamento de projetos ao acompanhar fluxo do trabalho de produção de livros, Conhecimento sobre composição gráfica, paleta de cores e tipografia, Conhecimento sobre diferentes tipos de aplicações/plataformas de comunicação visual, Habilidades de comunicação, gerenciamento de tempo e solução de problemas, ao acompanhar fluxo de trabalho da produção de livros, Habilidade de trabalho em equipe para integrar com profissionais diversos em diferentes fluxos de trabalho, Criatividade ao desenvolver peças e elementos visuais diversos, Ética profissional ao atuar segundo princípios da administração e diretrizes claras sobre prazos e responsabilidades.	Assistente em Administração / Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental (UFABC - 2023), Engenheira Ambiental e Urbana (UFABC - 2021) e Bacharel em Ciência e Tecnologia (UFABC - 2019). Experiência profissional na área administrativa e desde outubro de 2020 trabalha com design na Editora, tanto para comunicação quanto na produção de livros.
E7	Gestão de equipamentos e suprimentos de TI a partir de gerenciamento utilizando sistemas, Auxílio em mapeamento de processos de trabalho de todas as áreas da UFABC utilizando software específico, Gerenciamento de chamados de TI das áreas da UFABC Central de Serviços, Atendimento às áreas da UFABC sobre gestão por processos, Auxílio em gestão dos contratos e das aquisições de TI.	Gestão de patrimônio, Gestão de equipamentos de tecnologia da informação, Gestão por processos, Mapeamento de processos, Gestão por serviços, Estruturação de serviços institucionais (carta de serviços), Noções de aquisições e contratos de TI no serviço público, Planejamento institucional.	Assistente em Administração / Gestão de Políticas Públicas

ANEXO III – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Informação e Comunicação ou Produção Cultural e Design conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Infraestrutura ou Produção Industrial conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>

OPORTUNIDADE E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Pacote Office - sendo word e excel essencial	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos na área de contabilidade e finanças	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta - Redação Oficial, Gestão de Negócios, Licitações, Tributos e Direito Administrativo.	Cada 10h	0,30	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>

OPORTUNIDADE E5				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Técnico em Administração, Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Qualidade, Técnico em Secretariado, Técnico em Comércio, Técnico em Arquivo, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Vendas	Por evento	2,00	4
A02	Pacote Office	Cada 10h	0,20	
A03	Produção editorial, Mercado editorial, Metadados de livros	Cada 10h	0,20	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,10	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 10h	Por evento	0,10	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Cada 40h	0,30	4
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Cada 40h	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, capítulos de livros) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,10	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>

OPORTUNIDADE E6				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Técnico em Artes Visuais, Técnico em Design Gráfico, Técnico em Multimídia, Técnico em Processos Fotográficos, Técnico em Publicidade, Técnico em Produção Cultural, Técnico em Computação Gráfica	Por evento	2,00	4
A02	Curso em software de design gráfico, editoração, desenvolvimento web, fotografia	Cada 10h	0,20	
A03	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,10	
A04	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 10h	Cada 10h	0,10	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Cada 40h	0,30	4
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Cada 40h	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, capítulos de livros) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,10	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>

OPORTUNIDADE E7				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de pacote Office (Word)	Cada 10h	0,50	5
A02	Cursos de pacote Office (Excel)	Cada 10h	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 10h	0,25	3
B02	Curso de língua inglesa	Cada 10h	0,25	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	2
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VI</b> – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VIII</b> - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase IX</b> - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase X</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>
<b>Fase XI</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XIII</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3760/2023 - ARI (11.01.16)**

**Nº do Protocolo: 23006.023003/2023-61**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

**O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a Edital da ARI nº 22/2023, que torna pública o processo seletivo simplificado para participação em mobilidade presencial no ano acadêmico de 2024 por meio do programa de mobilidade ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação, promovido pela Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas ao Edital da ARI nº 22/2023, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. João Paulo Gois, matrícula SIAPE nº 1672977;
- II. Diego Paolo Ferruzzo Correa, matrícula SIAPE nº 2249350;
- III. Natalia Cardoso Abreu de Araujo, matrícula SIAPE nº 1825958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/10/2023 19:04)***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3760**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **cd409b77ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 66/2023 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.022880/2023-15**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

Aprova o Acordo de Parceria para Pesquisa entre a UFABC e a empresa Delightex Pte. Ltd., Singapura, para implementação de projeto de pesquisa intitulado "Triagem biológica de substâncias naturais da biodiversidade brasileiras usadas para o relaxamento e bem estar".

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a aprovação do mérito do Plano de Trabalho e da participação do docente Fúlvio Rieli Mendes (CCNH) em projeto de pesquisa pelo Conselho do CCNH na 8ª Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Parceria para Pesquisa entre a UFABC e a Empresa Delightex Pte. Ltd., Singapura, para implementação do projeto de pesquisa intitulado "Triagem biológica de substâncias naturais da biodiversidade brasileiras usadas para o relaxamento e bem estar", sob a coordenação e no interesse do docente Fúlvio Rieli Mendes (CCNH), objeto do processo administrativo nº. 23006.021734/2023-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 19/10/2023 08:03)**

**DALMO MANDELLI**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **7fe0b0d45e**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3756/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.022912/2023-82**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2023.**

Credencia professora em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.  
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Barbara Maria Lucchesi Ramacciotti	Visitante	Licenciatura em Filosofia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de outubro de 2023.

**(Assinado digitalmente em 19/10/2023 12:12)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3756**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **c083cb84d9**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3750 / 2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.022556/2023-05**

**Santo André-SP, 16 de outubro de 2023.**

Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do  
ABC, docente na Licenciatura em  
Matemática.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente Amarildo Aparecido dos Santos, portador do SIAPE nº 3362821, na Licenciatura em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 12:50 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3750**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **Ocd8754f10**



Universidade Federal do ABC